



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026-PMDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026-080501
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02703002/26

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026-PMDE		Data de Abertura: 05/06/2026 às 10:00 no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br	
Unidade Contratante:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E SUAS SECRETARIAS.			
Objeto:			
CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL.			
Valor Total Estimado			
R\$ 3.799.581,23 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de Disputa	Critério de Julgamento
SIM	NÃO	ABERTO E FECHADO	MENOR PREÇO POR ITEM
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. ME/EPP? Cota	Exige Amostra/ Dem.?	Fundamento Legal
NÃO	NÃO	NÃO	Lei: 14.133/21
Recebimento de propostas:			
Início: 21/05/2026 Término: 04/06/2026 às 10:00 HORAS			
Limite para impugnação:			
Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.			
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
www.portaldecompraspublicas.com.br		www.portaldecompraspublicas.com.br	



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026-PMDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026-080501
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02703002/26

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, torna público que realizará licitação para contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE INSUMOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo menor preço por ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 098/2024 de 29 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, E alterações posteriores no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pela plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, compreendido entre 21/05/2026 e 04/06/2026.

1.3. O prazo para envio das propostas de preços e demais documentos se encerrará 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão pública, ou seja: os interessados devem enviar a documentação necessária até as **10h00min** - horário de Brasília/DF do dia **04/06/2026**.

2. OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL**.

2.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no **Anexo I – Termo de Referência**.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4. Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 16** deste Edital.

3.5. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: licita@domeliseu.pa.gov.br

3.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



3.6.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) Prefeitura e suas secretarias e fundos responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.6.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.8. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Portal de Compras Públicas proposta de preços, conforme **item 13** deste Edital.

3.9. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.10. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.11. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO** prevalecerão às últimas.

3.12. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

3.13. Não poderão disputar esta licitação:

3.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.13.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.13.3. Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação.

3.13.4. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.13.4.1. Da justificativa para a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio:

a) Administração poderá adotar ou não consórcios na licitação, esta admissibilidade depende da característica da licitação, devendo ser observado a complexidade do objetivo, seja no âmbito financeiro ou no âmbito da magnitude da licitação. Porém, é notório que licitação em questão possui um objeto simples e muito comum, bem como um orçamento relativamente baixo, por este motivo houve a supressão desta possibilidade.

b) Ainda nesta esteira é importante destacar que as doutrinas e jurisprudências pátrias são unânimes em reconhecer que a permissão/autorização de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Acórdão 1636/2007 – TCU - Plenário, Acórdão 566/2006 – TCU – Plenário.

c) No mesmo sentido: o Acórdão 1240/2008 – TCU - Plenário: “A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, **permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital**, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A Lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio.

d) Face ao exposto, por tratar-se de uma aquisição de pouca complexidade e quantitativo baixo, se comparado as grandes contratações, esta Administração entendeu que não há necessidade de permitir a participação de empresas reunidas em consórcios.



3.13.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.13.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.13.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13.6.2. Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.13.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.13.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.13.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13.11. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.14.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.14.2. O impedimento de que trata o item 3.14.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.14.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.14.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.15. No caso de MPE's (Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual), para participação é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

3.16. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.17. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se



enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

3.18. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.19. O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

3.20. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.21. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

4.1. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

4.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá selecionar a opção na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas: Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

4.1.2. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1 Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.1.2 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

4.1.3 Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 16.9.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

4.2.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo da Plataforma do Portal de Compras Públicas, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 12.2** deste Edital;

4.2.1.2 Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.1.3 Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

4.2.1.4 O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.



4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 4.2.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.4. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

4.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

4.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.7.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.7.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.7.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.7.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.7.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e produtos/serviços produzidos ou prestados por:

4.7.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.7.5.2. Empresas brasileiras;

4.7.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.7.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.8. A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. REFERENCIAS DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

6.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21 e DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, e será subscrita pela autoridade competente.

6.4. Será registrado o menor preço.



6.5. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

6.6. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.7. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

7.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos bens, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

7.2. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

7.3. Os bens rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contado após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos bens fornecidos.

8.3. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e Autorização de Fornecimento correspondente.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

8.7. Em caso de atraso no pagamento por parte da **Prefeitura Municipal**, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

8.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

8.9. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior Comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;



III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

8.10. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

8.11. O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

9. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação;
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

9.2. A **Prefeitura Municipal**, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

10. DO RECEBIMENTO DO CONTRATO

10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pela fiscal do contrato de forma sumária, no ato da entrega do equipamento ou bens ou serviços revisados, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os equipamentos ou bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento ou bens ou serviços consequentes aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética - profissional pela perfeita execução do contrato.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar edital** de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

11.1.1. A **resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento** será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Os pedidos deverão ser encaminhados a **Prefeitura Municipal**, exclusivamente via plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.3. O pregoeiro não está obrigado a receber Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos apresentados fora do prazo, mas mesmo que intempestivo, para fins de se resguardar e também a Administração.

11.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.2. Em impugnações e pedidos de esclarecimentos, é facultado o pregoeiro solicitar manifestações de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio Órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

11.2.1. Também é facultado solicitar análise das **impugnações** e pedidos de esclarecimentos à Assessoria Jurídica.

11.3. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

11.4. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

11.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

1. CREDENCIAMENTO

12.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Portal de Compras Públicas.

12.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

- a) Localizar o Pregão de interesse, acessando as opções localização dispostas no portal.
- b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.
- c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- d) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.
- e) Para os itens exclusivos do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no referido item.
- f) Serão estendidos às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- g) É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- h) Realizadas os devidos preenchimentos no sistema, o licitante procederá à confirmação do credenciamento, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos dispostos no edital e na plataforma.



- i) A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.
- j) Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.
- k) O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- l) Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos no **item 16**. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.
- m) A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP.
- n) É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para itens distintos.
- o) Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Compras Públicas, ou ainda pela sua equipe de suporte.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

13.1. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de do edital de licitação, são de **08 (oito) dias úteis**, de acordo com o art. 55, I, "a" da Lei 14.133/21.

13.1.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora limite estabelecidas no referido sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo disposto no subitem anterior, os licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, além de informado no campo disponível no sistema. Deverá anexar a via da proposta de preços em papel timbrado do licitante, registrada com assinatura digital padrão ICP-Brasil do representante legal da licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

13.1.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

13.1.2.1. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, constitui requisito de pré-habilitação a apresentação, pela licitante, de comprovação de recolhimento de garantia de proposta, correspondente ao montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, observadas as modalidades previstas no § 1º do art. 96 da referida norma.

13.1.2.2. Ademais, a licitante que pretender habilitar-se à disputa de um ou mais itens específicos deverá apresentar a garantia calculada com base no valor estimado dos itens aos quais deseje concorrer, preferencialmente na modalidade de apólice de seguro.

13.1.2.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

13.1.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.2. O modo de disputa poderá ser o **"aberto e fechado"**

13.3. O modo de disputa aberto e fechado possui 15min de tempo inicial fixo, sendo sucedido de até 10min de tempo aleatório adicional (sem prorrogações). Após isso, nos próximos 5 min, os melhores lances (até 10% superiores ao menor lance), terão a oportunidade de ofertar um último valor/lance fechado;

13.4. Seguem, também, algumas observações importantes para o modo aberto e fechado:

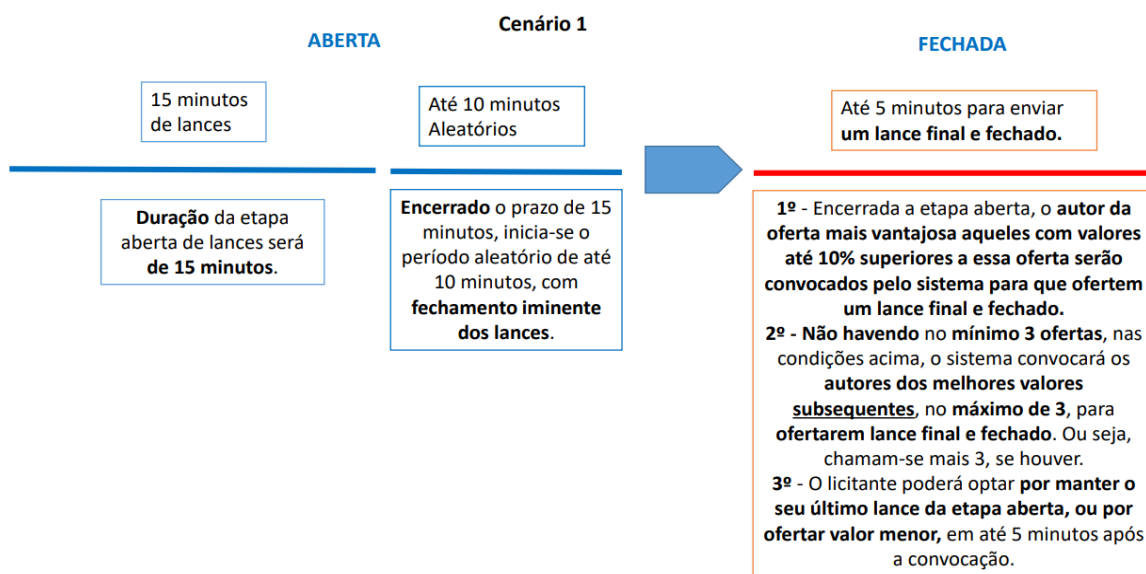
13.5. Nesse modo de disputa, a previsão de intervalo mínimo de diferença entre os valores ou percentuais entre os lances é facultativa no edital.



- 13.6. Finalizada a etapa de lances, o sistema ordenará todos os melhores valores (por ordem de vantajosidade) para que apresentem seus últimos lances finais e fechados. Lembre-se que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance (os melhores serão, então, o autor do menor lance + os demais que estiverem com valores até 10% acima daquele).
- 13.6.1. Nos 5 min destinados à oferta de proposta/lances fechados, o licitante poderá optar por manter seu último valor ou cobri-lo em um novo e último lance final e fechado.
- 13.1.1. Se inexistirem lances na etapa de disputa, Passados os 5 min, as propostas fechadas serão conhecidas, apurando-se qual delas é a mais vantajosa para a Administração.

IMAGEM 01:

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO



- 13.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

AGORA É A VEZ DO POVO

14. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

- 14.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no Portal de Compras Públicas.
- 14.2. Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 14.3. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.
- 14.4. Tanto a proposta inicial quanto a proposta reajustada poderão, quando solicitado pelo pregoeiro através de diligência vir acompanhadas de composição de preço unitário para cada item que for ofertado, caso a licitante seja arrematante de algum item, os envios têm por obrigatoriedade ocorrer exclusivamente pela plataforma do Portal de Compras Públicas. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.
- 14.5. Quando for o caso, o pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 14.6. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.
- 14.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



14.8. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.

14.9. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

14.10. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

14.11. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 70%.

14.12. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

14.13. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

14.14. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

14.15. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

14.16. Quando ocorrer a desconexão do sistema Portal de Compras Públicas e está persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após **COMUNICADO** expresso aos participantes por meio do Portal de Compras Públicas, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

14.17. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.18. As licitantes que, após a fase de lances, reduzirem o valor do último lance ofertado em mais 30% (trinta) por cento, com indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, deverão obrigatoriamente apresentar juntamente com a planilha de composição de preço unitário para cada item que for ofertado com comprovação de faturamento real (nota fiscal, empenho, contratos anteriores) para que não restem dúvidas sobre a exequibilidade dos preços ofertados e a garantia de prestação de serviços e/ou fornecimento dos produtos e lucratividade para a arrematante acompanhado, e uma declaração de comprometimento com justificativa de valores ofertados conforme Art. 59 § 2º da Lei 14.133/21. A não apresentação da comprovação de exequibilidade acarretará na desclassificação do arrematante nos itens com redução superior ao percentual acima referido e convocação do arrematante adjacente.

14.19. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada, de preferência, seguindo o modelo constante no anexo II, em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

14.19.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

14.20. O não envio da proposta ajustada por meio da plataforma eletrônica com todos os requisitos elencados no modelo do anexo II, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Serão **desclassificadas** as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

VI - Não apresentarem a composição de preço unitário para cada item que for ofertado, quando solicitado pelo pregoeiro, exceto quando em ocorrência do item 14.18 do Edital que é obrigatório, os envios têm por obrigatoriedade



ocorrer exclusivamente pela plataforma do Portal de Compras Públicas. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.

VII – Que apresentar prazo de validade da proposta inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação.

VIII – Que não apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no §1º do Art. 63 da Lei nº 14.133/21.

15.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

15.1.2. É Facultativo o Pregoeiro realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no **subitem IV do item 15.1.**

15.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.4. As regras previstas no **item 15.2** não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2006.

15.5. Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

15.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.5.2. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16. HABILITAÇÃO

16.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada em Imprensa Oficial e ou no Sistema do Portal de Compras Públicas, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

16.2. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, e ainda, as exigências dispostas neste edital.

16.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:



16.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

16.3.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

16.3.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

16.3.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.240 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3.5 A proposta adequada, acompanhada do Programa de Integridade implementando com fundamento na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulada pelo Dec. 11.129/22, deverá ser apresentada deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar dasolicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

16.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

16.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.6 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

16.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

16.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

16.9. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

16.9.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.9.1.1 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

16.9.1.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

16.9.1.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

16.9.1.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

16.9.1.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

16.9.1.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.9.1.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

16.9.1.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.9.1.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

16.9.1.10. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.



16.9.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva.

16.9.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores);.

16.9.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e Ficha de Inscrição Cadastral – FIC;

16.9.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual – FIC, emitida pelo site (app.sefa.pa.gov.br/consulta-fic) ou do estado proveniente a licitante.

16.9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>).

16.9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município, da sede da empresa.

16.9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento quanto à Dívida Ativa da União e dos encargos sociais instituídos por lei, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com vigência a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licitação, emitida pelo site (www.receita.fazenda.gov.br).

16.9.2.7. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).

16.9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT emitido no site (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/>), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022), bem como a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e a Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes.

16.9.2.9. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esteja presente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

16.9.2.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.9.2.11. Para fazer uso dos benefícios da LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014, as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), deverão apresentar toda a documentação listada na parte deste edital identificada como DA HABILITAÇÃO, mesmo que apresentem alguma restrição.

16.9.2.12. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

16.9.2.13. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

16.9.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.9.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices



econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, As proponentes sediadas em outros Estados da Federação, devem apresentar juntamente com a Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial exigida, uma declaração emitida pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município;

OBS: No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados dos livros diários Completos, bem como as notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76. Deverá vir acompanhado também pelas Certidões de Habilitação Profissional do Contador e Certidão Negativa de Débitos – CND será emitida em casos de inexistência de débitos do profissional ou da organização contábil. Em caso de parcelamentos, será emitida Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo, de acordo com a Resolução CFC nº 1.637/2021.

16.9.3.2. Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

16.9.3.3. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, SLU, Sociedades Simples:

- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
- Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

16.9.3.4. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei.

16.9.3.5. Caso o licitante seja cooperativo, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.9.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.9.3.7. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

16.9.3.8. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

- a)** Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.
- b)** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
- c)** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.



16.9.3.9. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

16.9.3.10. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

16.9.3.11 . Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

16.9.3.12. Para o atendimento do disposto no **subitem 16.9.3.6** é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

16.9.3.13. Deverá ser apresentada certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.9.3.14 . Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

16.9.3.15 . Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

16.10. A documentação referida no item 16.9.3 poderá ser:

- I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pelo Pregoeiro;
- II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- III - Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- IV - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

16.11. Das declarações: devem ser juntadas aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, são elas:

16.11.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

16.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.11.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.



16.11.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

16.11.6. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

16.11.7. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

16.11.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.11.9. Declaração de Fato Superveniente: declarar de que não pesa contra si a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

16.11.10. Declaração de Indicação de Representante Legal: declarar, indicar e disponibilizar os dados completos do representante legal da licitante que possui poderes para assinatura do contrato.

16.11.11. Declaração de Pleno Conhecimento: declaração que recebeu os documentos relativos ao Edital e anexos, que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta.

16.11.12. Declaração de Ciência e Responsabilidade: declarar estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal, bem como que tem ciência e executará de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;

16.11.13. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas em anexos do edital, deverão ser confeccionadas pelo licitante.

16.11.14. Declaração e/ou certidão de nada consta emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, em nome da empresa licitante, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, mostrando um bom relacionamento com o estado do Pará.

16.11.15. Declaração de idoneidade fornecido pela CPL, devendo ser solicitado em até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão da licitação, onde será diligenciado para buscar informações se empresa tem alguma sanção, inexecução ou qualquer ato que desabone a empresa licitante no SIMCAF (Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores), junto as Secretarias Municipais de Dom Eliseu e na CPL de Dom Eliseu, devendo ser solicitado exclusivamente através do e-mail licitadom@gmail.com caso seja solicitado em outro e-mail a solicitação será considerada como não protocolada e a CPL não será obrigada a fornecer a declaração de idoneidade da empresa.

16.11.16. Declaração que possui estrutura para física Comercial/Galpão com endereço expresso e fotos do estabelecimento em plenas atividades, declarando pleno atendimento prazos de entrega conforme demanda da prefeitura.

16.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.13. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

16.13.1. Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

16.13.2. Declaração indicativa de que no ano-calendário financeiro de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

16.13.3. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 16.9.3.**

16.13.4. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.



16.13.5. Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme Anexo I - item 11.4 da INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 17 JANEIRO DE 2020:

- a) Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei 5.764 de 1971.
- b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- c) Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.
- d) Registro previsto na Lei 5.764, de 1971, art. 107.
- e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- f) Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971.

16.13.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.14.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, no intuito de garantir contratações de empresas aptas e com capacidade técnico-operacional suficientes para atender de forma satisfatória o objeto desta licitação.

16.14.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

16.14.3. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, indispensável acompanhamento das notas fiscais, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

- a) Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;
- b) Referir -se ao objeto licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB; Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- c) Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- d) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
- e) Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante, com atividade econômica que permita a comercialização do objeto da licitação;

16.14.5. Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os produtos, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.



16.14.6. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

16.15. Das disposições gerais sobre os documentos de habilitação:

16.15.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

16.15.2. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

16.15.3. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

16.15.4. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

16.15.5. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

16.15.6. Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

16.15.7. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

16.15.8. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

16.15.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.15.11. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante nos subitens 16.9.2.4, 16.9.2.5, 16.9.2.6, 16.9.2.8 (exceto a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e a Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes.) e 16.9.3.1 inciso I, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.15.12. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

16.15.13. A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.15.14. Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.



16.15.15. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação exceto quaisquer AUSÊNCIAS DE QUAISQUER DOCUMENTOS que implicará na quebra da isonomia e lisura do certame.

16.15.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.15.16. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

16.15.17. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

16.15.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico** no prazo de 20 (vinte) minutos.

17.2. Após a manifestação no sistema, será concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- Julgamento das propostas;
- Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- Anulação ou revogação da licitação;
- Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

17.3. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, respeitando o prazo.

17.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas **"julgamento das propostas"** e **"ato de habilitação ou inabilitação de licitante"** do inciso, serão observadas as seguintes disposições:

- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no **subitem 17.2** será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;
- A apreciação dar-se-á em fase única.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.6. O prazo para apresentação de **contrarrazões será o mesmo das razões do recurso** e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

17.7. Pedido de reconsideração, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

17.8. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou item, este não terá efeito suspensivo para os demais.

17.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

17.10. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, na área pública, junto ao Edital.



18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19. CONTRATO

19.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

19.2. A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no **Anexo III** deste instrumento convocatório.

19.3. A cada 06 (seis) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

19.4. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de **Referência** e minuta do contrato, anexos a este Edital.

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

20.1.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social

20.2. Será participante os seguintes órgãos:

20.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

20.2.2. Secretaria Municipal de Fazenda;

20.2.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

20.2.4. Secretaria Municipal de Agricultura

20.2.5. Defesa Civil;

20.2.6. Fundeb

20.2.7. Fundo Municipal de Educação;

20.2.8. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

20.2.9. Fundo Municipal de Assistência Social.

21. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

21.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- 21.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 22.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 22.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 22.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 22.5. **O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme determina o art. 75, da lei 14.133/21.
- 22.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme determina o art. 84 da Lei N. 14.133/2021.

23. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 23.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 23.3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 23.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.



24.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

24.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

24.4. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa:

24.4.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

24.4.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

24.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

24.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

24.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.9. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), Jornal de grande circulação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições do Portal de Compras Públicas, no link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

24.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

24.12. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Município de DOM ELISEU/PA) e o horário de Brasília.

24.13. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

24.14. São partes integrantes deste Edital:

24.15. ANEXO I – Termo de Referência;

24.16. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

24.17. ANEXO III – Minuta de Contrato;

24.17.1. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Dom Eliseu /PA, 21 de Maio de 2026.

FELIPE GABRIEL
CORREA
BARROS:024196902
65

Assinado de forma digital por
FELIPE GABRIEL CORREA
BARROS:02419690265
Dados: 2026.05.21 11:29:16
-03'00'

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 008/2026/



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026-PMDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026-080501
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02703002/26

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CNPJ: 22.953.681/0001-45

Endereço: Av. JK de Oliveira, Nº 02, Centro

CEP: 68633-000

Cidade: Dom Eliseu

E-mail: administracao@domeliseu.pa.gov.br

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, por meio da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal para Gestão de Movimentação dos Recursos do FUNDEB e do Fundo Municipal de Assistência Social, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022 (e suas atualizações) e no Decreto Federal nº 11.462/2023 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), pretende realizar a obtenção de proposta mais vantajosa para **"CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E SUAS SECRETARIAS"**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.



2.3. O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, suas secretarias e fundos.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente termo de referência é a **"CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E SUAS SECRETARIAS"**, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 100AH <i>Especificação : Descrição: Bateria automotiva de 12V com capacidade nominal mínima de 100 Ah, tecnologia Livre de Manutenção/Selada, corrente de partida a frio (CCA) mínima de 700 A, dimensões e polaridade compatíveis com o padrão comercial. Produto novo, de primeiro uso, obrigatoriamente certificado pelo INMETRO.</i>		80	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 150AH <i>Especificação : Descrição: Bateria automotiva de 12V com capacidade nominal mínima de 150 Ah, tecnologia Livre de Manutenção/Selada, corrente de partida a frio (CCA) mínima de 900 A, dimensões e polaridade compatíveis com o padrão comercial. Produto novo, de primeiro uso, obrigatoriamente certificado pelo INMETRO.</i>		56	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 45AH <i>Especificação : Descrição: Bateria automotiva de 12V com capacidade nominal mínima de 45 Ah, tecnologia Livre de Manutenção/Selada, corrente de partida a frio (CCA) mínima de 350 A, dimensões e polaridade compatíveis com o padrão comercial. Produto novo, de primeiro uso, obrigatoriamente certificado pelo INMETRO.</i>		2	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 72AH <i>Especificação : Descrição: Bateria automotiva de 12V com capacidade nominal mínima de 72 Ah, tecnologia EFB ou AGM (obrigatoriamente adequada para veículos com sistema Start-Stop), corrente de partida a frio (CCA) mínima de 650 A, dimensões e polaridade compatíveis com o padrão comercial. Produto novo, de primeiro uso, obrigatoriamente certificado pelo INMETRO.</i>		2	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 75AH <i>Especificação : Descrição: Bateria automotiva de 12V com capacidade nominal mínima de 75 Ah, tecnologia Livre de Manutenção/Selada, corrente de partida a frio (CCA) mínima de 650 A, dimensões e polaridade compatíveis com o padrão comercial. Produto novo, de primeiro uso, obrigatoriamente certificado pelo INMETRO.</i>		12	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 90AH <i>Especificação : Descrição: Bateria automotiva de 12V com capacidade nominal mínima de 90 Ah, tecnologia Livre de Manutenção/Selada, corrente de partida a frio (CCA) mínima de 700 A, dimensões e polaridade compatíveis com o padrão comercial. Produto novo, de primeiro uso, obrigatoriamente certificado pelo INMETRO.</i>		16	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	CÂMARA DE AR - 12.4-24 - AGRÍCOLA		30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu medida 12.4-24 de aplicação agrícola. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade. Válvula específica de ar/água (tipo TR218A ou equivalente agrícola) que permita a inserção de lastro líquido para tração. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

8	CÂMARA DE AR - 18.4-30 - AGRÍCOLA		30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	-----------------------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu medida 18.4-30 de aplicação agrícola pesada. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade. Válvula específica de ar/água (tipo TR218A ou equivalente agrícola) que permita a inserção de lastro líquido para tração. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

9	KIT DE FILTROS PARA CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA - ANO MODELO 2009		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Agrale 8500 TCA). Kit de manutenção pesado estritamente compatível com motor MWM 4.10 TCA). Composto por 05 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

10	KIT DE FILTROS PARA CAMINHÃO VW 13.190 WORKER - ANO MODELO 2017		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: VW 13.190 Worker Fabricação 2016 / Modelo 2017). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhão médio motorizado por MAN D08 34 190. Composto por 05 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Elemento Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

11	KIT DE FILTROS PARA CAMINHONETE FIAT TORO VOLCANO AT9 4X4 - ANO MODELO 2024		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Fiat Toro Volcano AT9 4x4 Modelo 2024). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com caminhonete compacta-média motorizada por FPT Multijet II 2.0 Turbodiesel. Composto por 04 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Elemento Filtro de Combustível Principal 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

12	KIT DE FILTROS PARA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 4X4 GL - ANO MODELO 2004		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Mitsubishi L200 4x4 GL Fabricação 2003 / Modelo 2004). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhonete leve motorizada por Mitsubishi 4D56T. Composto por 04 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

13	KIT DE FILTROS PARA FURGÃO RENAULT MASTER CH CABINE - ANO MODELO 2019		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Renault Master Chassi Cabine Fabricação 2018 / Modelo 2019). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com veículo utilitário leve motorizado por Renault M9T (2.3 dCi). Composto por 04 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

14	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W-20 ACEA C5 - DPF		21	LITRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---------------------------------------	--	----	-------	----------	----------

Especificação : Descrição: Óleo lubrificante Base Sintética. Grau SAE 0W-20. Desempenho mínimo ACEA C5 (ou superior). Aplicação: Motores a Diesel de última geração. Registro ativo na ANP. Produto de primeiro uso, em embalagem original selada.

15	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 API CK-4		3380	LITRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-----------------------------------	--	------	-------	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Descrição: Óleo lubrificante Base Mineral (ou superior). Grau SAE 15W-40. Desempenho mínimo API CK-4 ou ACEA E9. Aplicação: Motores a Diesel. Registro ativo na ANP. Produto de primeiro uso, em embalagem original selada.

16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W-30 ACEA C3		148	LITRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---------------------------------	--	-----	-------	----------	----------

Especificação : Descrição: Óleo lubrificante Base Sintética (tecnologia Mid/Low SAPS). Grau SAE 5W-30. Desempenho mínimo ACEA C3. Aplicação: Motores Diesel (com sistema DPF/EGR). Registro ativo na ANP. Produto de primeiro uso, em embalagem original selada.

17	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W-30 API SP		56	LITRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--------------------------------	--	----	-------	----------	----------

Especificação : Descrição: Óleo lubrificante Base Sintética. Grau SAE 5W-30. Desempenho mínimo API SP (ou superior). Aplicação: Motores Flex/Gasolina (Linha Leve). Registro ativo na ANP. Produto de primeiro uso, em embalagem original selada.

18	PNEU 12.4-24 - DIAGONAL - TRATOR AGRÍCOLA (EIXO DIANTEIRO)		30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 12.4-24. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação agrícola em eixos de tração dianteira (carcaça reforçada mínima de 6 a 8 Lonas). Desenho da banda de rodagem com garra trativas para uso agrícola (tipo R1). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Isento de certificação INMETRO compulsória conforme Portaria 379/2021.

19	PNEU 175/70 R13 - RADIAL - PASSEIO		10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 175/70 R13. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em veículos de passeio ou utilitários leves (mínimo 82T ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso urbano e misto (vias pavimentadas e terra), adequado ao uso em frotas operacionais. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

20	PNEU 18.4-30 - DIAGONAL - TRATOR AGRÍCOLA (EIXO TRASEIRO / R1)		35	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 18.4-30. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação agrícola pesada (carcaça reforçada mínima de 10 a 12 Lonas). Desenho da banda de rodagem com garra trativas profundas para uso agrícola (tipo R1). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Isento de certificação INMETRO compulsória conforme Portaria 379/2021.

21	PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL - DIRECIONAL (EIXO DIANTEIRO)		45	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 215/75 R17.5. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação comercial (mínimo 126/124M ou carcaça reforçada de 12 a 14 Lonas). Desenho da banda de rodagem com sulcos longitudinais para uso em eixo direcional ou livre. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

22	PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL - TRAÇÃO (EIXO TRASEIRO)		81	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 215/75 R17.5. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação comercial (mínimo 126/124M ou carcaça reforçada de 12 a 14 Lonas). Desenho da banda de rodagem com blocos/garra (tipo borrachudo) para uso exclusivo em eixo de tração (uso misto/rural). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

23	PNEU 225/60 R18 - RADIAL - USO MISTO (AT)		10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	---------	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 225/60 R18. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em caminhonetes/pick-ups intermediárias (mínimo exigido: 104H ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso misto (All Terrain - AT) ou ON/OFF Road, garantindo tração em operações rurais e asfalto. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

24	PNEU 225/65 R16C - RADIAL - COMERCIAL LEVE		10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 225/65 R16C. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação comercial em furgões de carga leve (mínimo 112/110R ou carga reforçada de 8 Lonas). Desenho da banda de rodagem com sulcos longitudinais (uso misto ou regional), aplicável em todas as posições. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

25	PNEU 235/70 R16 - RADIAL - USO MISTO (AT)		10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 235/70 R16. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação comercial/carga leve em caminhonetes, com especificação obrigatória "LT" (Light Truck) ou carga reforçada (mínimo 106T ou 6 a 8 Lonas). Desenho da banda de rodagem para uso misto (All Terrain - AT). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

26	PNEU 255/65 R17 - RADIAL - USO MISTO (AT)		10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 255/65 R17. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação comercial/carga leve em caminhonetes (mínimo 110T ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso misto (All Terrain - AT). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

27	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - DIRECIONAL (EIXO DIANTEIRO)		130	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	-----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 275/80 R22.5. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação comercial em caminhões pesados (mínimo 149/146 L ou carga reforçada de 16 Lonas). Desenho da banda de rodagem com sulcos longitudinais para uso em eixo direcional ou livre. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

28	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL - TRAÇÃO (EIXO TRASEIRO)		274	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	-----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 275/80 R22.5. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação comercial (mínimo 149/146 L ou carga reforçada de 16 Lonas). Desenho da banda de rodagem com blocos/garras (tipo borrachudo) para uso em eixo de tração (uso misto/severo). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

29	KIT DE FILTROS PARA TRATOR COMAZI YTO 75 CV- ANO MODELO 2022		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Trator Agrícola Comazi YTO 75 CV Modelo 2022). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com máquina agrícola motorizada por YTO LR4A3Z. Composto por 05 elementos de motor: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

30	KIT DE FILTROS PARA TRATOR LS TRACTOR PLUS 90 CV - ANOS MODELO 2019 E 2022		10	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	----	-----	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Descrição: (Aplicação: Trator Agrícola LS Tractor 90 CV Modelos 2019 e 2022). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com máquina agrícola motorizada por Perkins 1104D-447A. Composto por 05 elementos de motor: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

31	KIT DE FILTROS PARA TRATOR YANMAR SOLIS 75 CV - ANOS MODELO 2019 E 2020		15	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Tratores Agrícolas Yanmar Solis 75 Modelos 2019 e 2020). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com máquina agrícola motorizada por ITL 4105 ELT (Sonalika). Composto por 05 elementos de motor: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

32	KIT DE FILTROS PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECON - ANO MODELO 2011		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Fiat Uno Mille Way Economy Modelo 2011). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com veículo de passeio motorizado por Fiat Fire 1.0 8V Flex. Composto por 04 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Flex 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

33	KIT DE FILTROS PARA VEÍCULO FORD RANGER - ANO MODELO 2025		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Ford Ranger Modelo 2025). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com pick-up motorizada por Ford Panther 2.0 Bi-Turbo Diesel. Composto por 04 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Diesel 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

34	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 5AH		20	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	----------------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Bateria automotiva de 12V com capacidade nominal mínima de 5 Ah, tecnologia Livre de Manutenção/Selada (VRLA/AGM), corrente de partida a frio (CCA) mínima de 50 A, dimensões e polaridade compatíveis com o padrão comercial exclusivo para motocicletas. Expressamente proibido o fornecimento de baterias estacionárias, de no-breaks ou de sistemas de alarme. Produto novo, de primeiro uso, obrigatoriamente certificado pelo INMETRO.

35	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 60AH		16	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-----------------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Bateria automotiva de 12V com capacidade nominal mínima de 60 Ah, tecnologia Livre de Manutenção/Selada, corrente de partida a frio (CCA) mínima de 480 A, dimensões e polaridade compatíveis com o padrão comercial. Produto novo, de primeiro uso, obrigatoriamente certificado pelo INMETRO.

36	CÂMARA DE AR 60/100-17		9	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------------	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu de motocicleta medida 60/100-17. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade. Válvula metálica compatível com rodas raíadas. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

37	CÂMARA DE AR 80/100-14		9	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------------	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu de motocicleta medida 80/100-14. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade. Válvula metálica compatível com rodas raíadas. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

38	CÂMARA DE AR 90/90-18		3	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-----------------------	--	---	---------	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu de motocicleta medida 90/90-18. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade. Válvula metálica reforçada compatível com rodas raiadas. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

39	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W-30 JASO MA2		55	LITRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-----------------------------------	--	----	-------	----------	----------

Especificação : Descrição: Óleo lubrificante Base Semissintética (ou superior), Grau SAE 10W-30. Desempenho mínimo API SL (ou superior) e obrigatoriamente JASO MA2. Aplicação: Motociclos com embreagem banhada a óleo (Motores 4 tempos). Registro ativo na ANP. Produto de primeiro uso, em embalagem original selada.

40	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W-40 NORMA VW 508.88		50	LITRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	-------	----------	----------

Especificação : Descrição: Óleo lubrificante Base Sintética. Grau SAE 5W-40. Desempenho mínimo API SP e Norma VW 508.88. Aplicação: Motores Flex/Gasolina (Linha VW). Registro ativo na ANP. Produto de primeiro uso, em embalagem original selada.

41	PNEU 175/65 R14 - RADIAL - PASSEIO		20	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 175/65 R14. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em veículos de passeio/utilitários leves (mínimo 82T ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso urbano e rodoviário. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

42	PNEU 175/70 R14 - RADIAL - PASSEIO		50	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 175/70 R14. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em veículos de passeio (mínimo 84T ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso urbano e rodoviário. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

43	PNEU 215/75 R16C - RADIAL - COMERCIAL LEVE		10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 215/75 R16C (Comercial). Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em furgões/vans de transporte de passageiros ou carga (mínimo 116/114R ou carga reforçada de 8 a 10 Lonas). Desenho da banda de rodagem com sulcos longitudinais (uso asfalto/regional). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

44	PNEU 225/75 R16C - RADIAL - COMERCIAL LEVE		10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 225/75 R16C (Comercial). Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em furgões/vans de transporte de passageiros (mínimo 118/116R ou carga reforçada de 8 a 10 Lonas). Desenho da banda de rodagem com sulcos longitudinais (uso asfalto/regional). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

45	PNEU 60/100-17 - DIAGONAL - MOTOCICLETA (EIXO DIANTEIRO)		9	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 60/100-17. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em motocicletas leves/motonetas (mínimo 33L ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso urbano. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

46	PNEU 80/100-14 - DIAGONAL - MOTOCICLETA (EIXO TRASEIRO)		9	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	---	---------	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 80/100-14. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em motocicletas leves/motonetas (mínimo 49L ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso urbano. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

47	PNEU 80/100-18 - DIAGONAL - MOTOCICLETA (EIXO DIANTEIRO)		3	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 80/100-18. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em motocicletas (mínimo 47P ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso urbano. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

48	PNEU 90/90-18 - DIAGONAL - MOTOCICLETA (EIXO TRASEIRO)		3	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 90/90-18. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em motocicletas (mínimo 51P ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso urbano e misto. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

49	KIT DE FILTROS PARA MOTOCICLETA HONDA CG TITAN - ANO MODELO 2006		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Motocicleta Honda CG 150 Titan Modelo 2006). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com motocicleta utilitária leve motorizada por Honda OHC 150cc. Composto por 02 elementos: 1) Filtro de Ar do Motor 2) Filtro de Combustível Principal. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

50	KIT DE FILTROS PARA MOTOCICLETA HONDA POP 100 - ANO MODELO 2011		15	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Motocicleta Honda Pop 100 Modelo 2011). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com motocicleta de baixa cilindrada motorizada por Honda OHC 97,1cc. Composto por 02 elementos: 1) Filtro de Ar do Motor 2) Filtro de Combustível Principal. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

51	KIT DE FILTROS PARA VAN/UTILITÁRIO MERCEDES-BENZ 313 CDI - ANO MODELO 2010		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Mercedes-Benz Sprinter 313 CDI Fabricação 2009 / Modelo 2010). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com veículo utilitário leve motorizado por Mercedes-Benz OM 611 LA. Composto por 04 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Elemento Filtro de Combustível Principal 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

52	KIT DE FILTROS PARA VEÍCULO HYUNDAI HB20 1.0M COMFOR - ANO MODELO 2018		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Hyundai HB20 1.0 Comfort Fabricação 2017 / Modelo 2018). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com veículo de passeio motorizado por Hyundai Kappa 1.0 12V (3 cilindros). Composto por 04 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Flex 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

53	KIT DE FILTROS PARA VEÍCULO VW GOL MPI - ANO MODELO 2023		15	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	----	-----	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Descrição: (Aplicação: VW Gol 1.0 MPI Fabricação 2022 / Modelo 2023). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com veículo de passeio motorizado por Volkswagen 1.0 MPI (EA211 / 3 cilindros). Composto por 04 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Flex 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

54	KIT DE FILTROS PARA VAN/UTILITÁRIO IVECO DAILY 30-130 - ANO MODELO 2022		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Iveco Daily 30-130 Chassi/Furgão Fabricação 2021 / Modelo 2022). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com veículo utilitário leve motorizado por FPT F1A. Composto por 04 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Elemento Filtro de Combustível Principal 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

55	KIT DE FILTROS PARA VEÍCULO FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.0 - ANO MODELO 2018		10	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Fiat Siena Attractive 1.0 Fabricação 2018 / Modelo 2018). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com veículo de passeio motorizado por Fiat Fire 1.0 8V EVO. Composto por 04 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Flex 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

56	CÂMARA DE AR 80/100-18		3	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------------	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu de motocicleta medida 80/100-18. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade. Válvula metálica compatível com rodas raiadas. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega

57	CÂMARA DE AR 7.00-16		10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	----------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu de construção DIAGONAL na medida 7.00-16. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade. Válvula metálica curta e reforçada, compatível com rodas de utilitários pesados e jipes. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

58	KIT DE FILTROS PARA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON SAVANA - ANO MODELO 2015		10	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Mitsubishi L200 Triton Savana Fabricação 2014 / Modelo 2015). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhonete média motorizada por Mitsubishi 4M41 (3,2 L DI-D). Composto por 04 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

59	PNEU 265/70 R16 - RADIAL - USO MISTO (AT)		40	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 265/70 R16. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação comercial/carga leve em caminhonetes (mínimo 112T ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso misto (All Terrain - AT). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

60	PNEU 275/70 R16 - RADIAL - USO MISTO (AT)		10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 275/70 R16. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação comercial e severa em caminhonetes (mínimo 114T ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso misto (All Terrain - AT) ou fora de estrada (Mud Terrain - MT), adequado para viaturas operacionais. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

61	PNEU 7.00-16 - DIAGONAL DIRECIONAL (EIXO DIANTEIRO)		5	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	---	---------	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 7.00-16. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em utilitários pesados, jipes e caminhões leves (carcaça reforçada mínima de 10 a 12 Lonas). Desenho da banda de rodagem com garra/lameiro (tipo borrachudo militar ou tração) para uso severo e fora de estrada. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

62	PNEU 7.00-16 - TRAÇÃO (EIXO TRASEIRO)		5	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---------------------------------------	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 7.00-16. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em utilitários pesados, jipes e caminhões leves (carcaça reforçada mínima de 10 a 12 Lonas). Desenho da banda de rodagem com garra/lameiro (tipo borrachudo militar ou tração) para uso severo e fora de estrada. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

63	KIT DE FILTROS PARA UTILITÁRIO TOYOTA BANDEIRANTE - ANO MODELO 1997		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Toyota Bandeirante BJ55LP 2BL Fabricação 1996 / Modelo 1997). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com utilitário pesado motorizado por Toyota 14B. Composto por 03 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro de Ar do Motor. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

64	PROTECTOR DE ARO 16		94	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Protetor de aro (colarinho) de 16 polegadas, perfil largo, compatível universalmente com montagem de pneus 7.50 R16 (Radial). Material: borracha macia resistente ao calor e ao atrito.

65	CÂMARA DE AR 110/90-17		15	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu de motocicleta medida 110/90-17. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade. Válvula metálica reforçada compatível com rodas raiadas. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

66	CÂMARA DE AR 90/90-19		15	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-----------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu de motocicleta medida 90/90-19. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade. Válvula metálica reforçada compatível com rodas raiadas. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

67	PNEU 110/90-17 - DIAGONAL - MOTOCICLETA (EIXO TRASEIRO)		15	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 110/90-17. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em motocicletas estilo Trail (mínimo 60P ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso misto (ON/OFF Road) asfalto e terra. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

68	PNEU 90/90-19 - DIAGONAL - MOTOCICLETA (EIXO DIANTEIRO)		15	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 90/90-19. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em motocicletas estilo Trail (mínimo 52P ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso misto (ON/OFF Road) asfalto e terra. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

69	KIT DE FILTROS PARA MOTOCICLETA HONDA NXR150 BROS ES - ANO MODELO 2012		20	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	----	-----	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Descrição: (Aplicação: Motocicleta Honda NXR150 Bros ES Modelo 2012). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com motocicleta utilitária leve motorizada por Honda OHC 150cc (PGM-FI). Composto por 02 elementos: 1) Filtro de Ar do Motor 2) Filtro de Combustível Principal. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

70	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W-20 API SP		14	LITRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--------------------------------	--	----	-------	----------	----------

Especificação : Descrição: Óleo lubrificante Base Sintética. Grau SAE 0W-20. Desempenho mínimo API SP ou ILSAC GF-6. Aplicação: Motores Flex/Gasolina de última geração. Registro ativo na ANP. Produto de primeiro uso, em embalagem original selada.

71	PNEU 195/65 R15 - RADIAL - PASSEIO		10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 195/65 R15. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em utilitários leves ou picapes pequenas (mínimo 91H ou carga reforçada). Desenho da banda de rodagem para uso urbano e misto. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

72	KIT DE FILTROS PARA MOTOCICLETA HONDA XRE 190 - ANO MODELO 2025		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Motocicleta Honda XRE 190 Modelo 2025). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com motocicleta utilitária leve motorizada por Honda OHC 184,4cc (PGM-FI). Composto por 02 elementos: 1) Filtro de Ar do Motor 2) Filtro de Combustível Principal. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

73	KIT DE FILTROS PARA VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD13 - ANO MODELO 2025		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Fiat Strada Freedom CD13 Modelo 2025). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com caminhonete compacta motorizada por Fiat Firefly 1.3 8V Flex. Composto por 04 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Flex 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

74	KIT DE FILTROS PARA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON GL D - ANO MODELO 2016		10	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Mitsubishi L200 Triton GL D Fabricação 2015 / Modelo 2016). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhonete média motorizada por Mitsubishi 4M41 (3,2 L DI-D). Composto por 04 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

75	KIT DE FILTROS PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO-FIAT CITYCLASS 70C17 - ANO MODELO 2013		15	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Iveco-Fiat CityClass 70C17 Modelos 2013). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com micro-ônibus motorizado por FPT F1C (3.0L). Composto por 04 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Elemento Filtro de Combustível Principal 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

76	KIT DE FILTROS PARA MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON - ANO MODELO 2009		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Marcopolo Volare W8 ON Modelo 2009). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com micro-ônibus escolar motorizado por MWM Acteon 4.12 TCE. Composto por 05 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



77	KIT DE FILTROS PARA MICRO-ÔNIBUS VW NEOBUS 8.180E - ANO MODELO 2024		10	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: VW Neobus 8.180E Modelo 2024). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com micro-ônibus escolar motorizado por Cummins ISF 3.8 (Fase Euro 6). Composto por 05 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Elemento Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

78	KIT DE FILTROS PARA ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE - ANO MODELO 2021		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: VW 15.190 EOD E.HD ORE Fabricação 2020 / Modelo 2021). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com ônibus escolar motorizado por MAN D08 34 190. Composto por 05 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Elemento Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

79	KIT DE FILTROS PARA ÔNIBUS VW NEOBUS 15.210 E - ANO MODELO 2024		50	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: VW Neobus 15.210 E Fabricação 2023 / Modelo 2024). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com ônibus escolar motorizado por MAN D08 34 210. Composto por 05 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Elemento Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

80	KIT DE FILTROS PARA MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 - MODELO 2012 A 2023		30	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	----	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Marcopolo Volare V8L 4X4 modelos de 2012 a 2023) Kit de manutenção pesada estritamente compatível com micro-ônibus escolar motorizado por Cummins ISF 3.8. Composto por 05 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

81	CÂMARA DE AR 7.50-16		70	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	----------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu de construção DIAGONAL na medida 7.50-16. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade, estruturada para pneus de laterais rígidas. Válvula metálica longa e reforçada. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

82	PNEU 7.50-16 - DIAGONAL - DIRECIONAL (EIXO DIANTEIRO)		25	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 7.50-16. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em transporte de passageiros e carga leve (carcaça reforçada mínima de 10 a 12 Lonas). Desenho da banda de rodagem com sulcos longitudinais para uso em eixo direcional ou livre. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

83	PNEU 7.50-16 - DIAGONAL - TRAÇÃO (EIXO TRASEIRO)		45	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 7.50-16. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em transporte de passageiros e carga leve (carcaça reforçada mínima de 10 a 12 Lonas). Desenho da banda de rodagem com blocos/garras (tipo borrachudo) para uso exclusivo em eixo de tração (uso misto/rural). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

84	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W-30 ACEA E9		995	LITRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---------------------------------	--	-----	-------	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Descrição: Óleo lubrificante Base Sintética. Grau SAE 5W-30. Desempenho mínimo ACEA E9. Aplicação: Motores a Diesel de linha pesada com sistemas de pós-tratamento de emissões (DPF/SCR). Registro ativo na ANP. Produto de primeiro uso, em embalagem original selada.

85	CÂMARA DE AR 110/80-18		3	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------------	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar, Aro 18, compatível com pneu medida 110/80-18. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade. Válvula metálica reforçada compatível com rodas raiadas de motocicletas. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

86	CÂMARA DE AR 7.50 R16		14	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-----------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu de construção RADIAL na medida 7.50 R16. Material: borracha butílica com formulação específica e elástica para acompanhar a alta flexibilidade dos flancos (laterais) de pneus radiais, evitando atrito interno, superaquecimento e desgaste prematuro. Válvula metálica longa e reforçada, compatível com rodas de ferro bipartidas de caminhões leves 4x4. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

87	CÂMARA DE AR 90/90-21		3	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-----------------------	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar, Aro 21, compatível com pneu medida 90/90-21. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade. Válvula metálica reforçada compatível com rodas raiadas de motocicletas. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

88	KIT DE FILTROS PARA CAMINHÃO FORD F-4000 4X4 - ANO MODELO 2011		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Ford F-4000 4x4 Modelo 2011). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhão leve motorizado por Cummins Interact 4 (ISB 3.9). Composto por 05 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

89	KIT DE FILTROS PARA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR - ANO MODELO 2012		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Mitsubishi L200 Outdoor Fabricação 2011 / Modelo 2012). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhonete leve motorizada por Mitsubishi 4D56 (HPE). Composto por 04 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

90	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 API SN		20	LITRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---------------------------------	--	----	-------	----------	----------

Especificação : Descrição: Óleo lubrificante Base Mineral ou Semissintética. Grau SAE 15W-40. Desempenho mínimo API SN (ou superior). Aplicação: Motores Gasolina/Flex (Linha Leve). Registro ativo na ANP. Produto de primeiro uso, em embalagem original selada.

91	PNEU 110/80-18 - DIAGONAL - MOTOCICLETA (EIXO TRASEIRO)		3	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 110/80-18. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em motocicletas (mínimo 58S ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso misto (ON/OFF Road) urbano e rural. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

92	PNEU 245/70 R16 - RADIAL - USO MISTO (AT)		10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 245/70 R16. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação comercial/carga leve em caminhonetes (mínimo 111T ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso misto (All Terrain - AT). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

93	PNEU 7.50 R16 - RADIAL - USO MISTO		14	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------------------------	--	----	---------	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 7.50 R16. Tipo Radial, para uso obrigatório com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação comercial em caminhão leve (carcaça reforçada mínima de 10 a 12 Lonas). Desenho da banda de rodagem para uso misto (ON/OFF Road) ou tração, aplicável em todas as posições de veículos 4x4. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória

94	PNEU 90/90-21 - DIAGONAL - MOTOCICLETA (EIXO DIANTEIRO)		3	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 90/90-21. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em motocicletas (mínimo 48S ou superior). Desenho da banda de rodagem para uso misto (ON/OFF Road) urbano e rural. Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.

95	KIT DE FILTROS PARA MOTOCICLETA HONDA XLR 125 ES - ANO MODELO 2001		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Motocicleta Honda XLR 125 ES Modelo 2001). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com motocicleta utilitária leve motorizada por Honda OHC 125cc. Composto por 02 elementos: 1) Filtro de Ar do Motor 2) Filtro de Combustível Principal. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

96	KIT DE FILTROS PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ - ANO MODELO 2002		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Fiat Doblo Modelo 2002). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com veículo utilitário/passeio motorizado por Fiat Fire 1.3 16V Gasolina. Composto por 04 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

97	KIT DE FILTROS PARA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL -ANO MODELO 2018		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Mitsubishi L200 Triton Sport GL Modelo 2018). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com caminhonete média motorizada por Mitsubishi 4N15 (2.4 DI-D MIVEC). Composto por 04 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

98	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 180AH		38	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Bateria automotiva de 12V com capacidade nominal mínima de 180 Ah, tecnologia Livre de Manutenção/Selada, corrente de partida a frio (CCA) mínima de 950 A, dimensões e polaridade compatíveis com o padrão comercial. Produto novo, de primeiro uso, obrigatoriamente certificado pelo INMETRO.

99	CÂMARA DE AR 13.6-28		5	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	----------------------	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu medida 13.6-28 de aplicação agrícola pesada. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade. Válvula de ar/água (tipo TR218A ou equivalente agrícola) que permita a inserção de lastro líquido para tração. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

100	CÂMARA DE AR 14.00-24		42	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	-----------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu medida 14.00-24. Material: borracha butílica de alta resistência ao calor e impermeabilidade, adequada para serviço severo fora de estrada (OTR). Válvula metálica reforçada compatível com rodas de maquinário pesado. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

101	CÂMARA DE AR 14.9-24		5	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	----------------------	--	---	---------	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu medida 14.9-24 de aplicação agrícola pesada. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade. Válvula de ar/água (tipo TR218A ou equivalente agrícola) que permita a inserção de lastro líquido para tração. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

102	CÂMARA DE AR 18.4-30		5	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	----------------------	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu medida 18.4-30 de aplicação agrícola super pesada. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade. Válvula de ar/água (tipo TR218A ou equivalente agrícola) que permita a inserção de lastro líquido para tração. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

103	CÂMARA DE AR 7.50-16 - AGRÍCOLA		5	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	---------------------------------	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Câmara de ar compatível com pneu medida 7.50-16 de aplicação agrícola. Material: borracha butílica de alta resistência e impermeabilidade. Válvula de ar/água (tipo TR15 ou equivalente agrícola) que permita a inserção de lastro líquido. Data de fabricação não superior a 24 meses da data de entrega.

104	KIT DE FILTROS PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E - ANO MODELO 2005		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Ford Cargo 1317 E 2005). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhão médio motorizado por Cummins Interact 4 (ISBe4 170). Composto por 05 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

105	KIT DE FILTROS PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 - ANO MODELO 2015		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Iveco Tector 170E22 2015). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhão semipesado motorizado por FPT NEF 6 (N67). Composto por 05 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

106	KIT DE FILTROS PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28 - ANO MODELO 2013		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Iveco Tector 240E28 Fabricação 2012 / Modelo 2013). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhão semipesado motorizado por FPT NEF 6 (N67). Composto por 05 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

107	KIT DE FILTROS PARA CAMINHÃO MERCEDES-BENZ L 1214 - ANO MODELO 1989		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Mercedes-Benz L 1214 1989). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhão médio motorizado por MB OM 366. Composto por 05 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Primário 3) Filtro de Combustível Secundário 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

108	KIT DE FILTROS PARA CAMINHÃO VW 13.180 - ANO MODELO 2010		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: VW 13.180 Modelo 2010). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhão médio motorizado por MWM Acteon 4.12 TCE. Composto por 05 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

109	KIT DE FILTROS PARA CAMINHÃO VW 13.190 WORKER - ANO MODELO 2018		10	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	---	--	----	-----	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Descrição: (Aplicação: VW 13.190 Worker Fabricação 2017 / Modelo 2018). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhão médio motorizado por MAN D08 34 190. Composto por 05 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Elemento Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

110	KIT DE FILTROS PARA CAMINHÃO VW 17.210 - ANO MODELO 2006		15	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	----	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: VW 17.210 Fabricação 2005 / Modelo 2006). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhão semipesado motorizado por MWM 6.10 TCA (Série 10). Composto por 05 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

111	KIT DE FILTROS PARA CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 - ANO MODELO 2010		15	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	----	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: VW 24.250 Constellation 6x2 2010). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhão semipesado motorizado por Cummins Interact 6 (ISBe6 250). Composto por 05 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

112	KIT DE FILTROS PARA CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - ANO MODELO 2022		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: VW 26.280 Constellation 6x4 2021/2022). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhão pesado motorizado por MAN D08 36 280. Composto por 05 elementos: 1) Elemento Filtro de Óleo Lubrificante 2) Elemento Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

113	KIT DE FILTROS PARA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 - ANO MODELO 2012		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Mitsubishi L200 Outdoor / GL Fabricação 2011 / Modelo 2012). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhonete leve motorizada por Mitsubishi 4D56 (HPE / Padrão). Composto por 04 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

114	KIT DE FILTROS PARA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 4X4 GLS - ANO MODELO 2004		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Mitsubishi L200 4x4 GLS Fabricação 2003 / Modelo 2004). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com caminhonete leve motorizada por Mitsubishi 4D56T. Composto por 04 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

115	KIT DE FILTROS PARA MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR - ANO MODELO 2001		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Marcopolo Volare Escolar Modelo 2001). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com veículo leve de passageiros motorizado por MWM Sprint 4.07 TCA. Composto por 05 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água (Racor) 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

116	PNEU 12.5/80-18 - DIAGONAL - RETROESCAVADEIRA (EIXO DIANTEIRO)		5	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	---	---------	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 12.5/80-18. Tipo Diagonal, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em eixo dianteiro de retroscavadeiras (carcaça reforçada mínima de 10 a 12 Lonas). Desenho da banda de rodagem para uso industrial e construção (tipo R4 ou equivalente). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Isento de certificação INMETRO compulsória conforme Portaria 379/2021.

117	PNEU 13.6-28 - DIAGONAL - TRATOR AGRÍCOLA (EIXO TRASEIRO / R1)		5	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 13.6-28. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação agrícola em eixo de tração (carcaça reforçada mínima de 6 a 8 Lonas). Desenho da banda de rodagem com garra trativas profundas para uso agrícola (tipo R1). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Isento de certificação INMETRO compulsória conforme Portaria 379/2021.

118	PNEU 14.00-24 - DIAGONAL - MOTONIVELADORA (OTR)		42	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	---	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 14.00-24. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em motoniveladoras (carcaça reforçada mínima de 12 Lonas). Desenho da banda de rodagem para uso fora de estrada (OTR - Off-The-Road, padrão G2 ou equivalente). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Isento de certificação INMETRO compulsória conforme Portaria 379/2021.

119	PNEU 14.9-24 - DIAGONAL - TRATOR AGRÍCOLA (EIXO DIANTEIRO)		5	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 14.9-24. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação agrícola (carcaça reforçada mínima de 6 a 8 Lonas). Desenho da banda de rodagem com garra trativas para uso agrícola (tipo R1). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Isento de certificação INMETRO compulsória conforme Portaria 379/2021.

120	PNEU 14-17.5 - DIAGONAL - RETROSCAVADEIRA (EIXO DIANTEIRO)		5	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	---	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 14-17.5. Tipo Diagonal, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em eixo dianteiro de retroscavadeiras (carcaça reforçada mínima de 10 a 12 Lonas). Desenho da banda de rodagem para uso industrial e construção (tipo R4 ou equivalente). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Isento de certificação INMETRO compulsória conforme Portaria 379/2021.

121	PNEU 17.5-25 - DIAGONAL - PÁ CARREGADEIRA (OTR)		30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	---	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 17.5-25. Tipo Diagonal, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em máquinas pesadas / pás carregadeiras (carcaça reforçada mínima de 12 Lonas). Desenho da banda de rodagem para uso fora de estrada (OTR - Off-The-Road, padrão L3 ou equivalente). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Isento de certificação INMETRO compulsória conforme Portaria 379/2021.

122	PNEU 19.5L-24 - DIAGONAL - RETROSCAVADEIRA (EIXO TRASEIRO)		10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 19.5L-24. Tipo Diagonal, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação em eixo traseiro de retroscavadeiras (carcaça reforçada mínima de 12 Lonas). Desenho da banda de rodagem para uso industrial e construção (tipo R4). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Isento de certificação INMETRO compulsória conforme Portaria 379/2021. Isento de certificação INMETRO compulsória conforme Portaria 379/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



123	PNEU 235/75 R15 - RADIAL - USO MISTO (AT)		30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 235/75 R15. Tipo Radial, sem câmara (TL - Tubeless). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação comercial/carga leve em caminhonetes, com especificação obrigatória "LT" (Light Truck) ou carcaça reforçada (mínimo 104/101S ou 6 a 8 Lonas). Desenho da banda de rodagem para uso misto (All Terrain - AT). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Certificação INMETRO obrigatória.</i>						
124	PNEU 7.50-16 - DIAGONAL - TRATOR AGRÍCOLA (EIXO DIANTEIRO / GUIA F2)		5	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Especificação : Descrição: Pneu novo, de primeiro uso (expressamente proibido recauchutado ou remoldado). Medida 7.50-16. Tipo Diagonal, para uso com câmara (TT - Tube Type). Índice de carga/velocidade compatível com a aplicação agrícola em eixo direcional (carcaça reforçada mínima de 6 a 8 Lonas). Desenho da banda de rodagem com guias longitudinais/raias para uso em eixos livres agrícolas (tipo F2). Data de fabricação (DOT) máxima de 24 meses anteriores à data de entrega. Isento de certificação INMETRO compulsória conforme Portaria 379/2021.</i>						
125	PROTETOR DE ARO 24		42	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Especificação : Descrição: Produto novo, de primeiro uso. Protetor de aro (colarinho) de 24 polegadas, compatível com pneus medida 14.00-24. Material: borracha maciça resistente ao calor e ao atrito.</i>						
126	KIT DE FILTROS PARA MOTONIVELADORA CASE 845 - ANO MODELO 2009		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Especificação : Descrição: (Aplicação: Motoniveladora Case 845 Modelo 2009). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com máquina pesada motorizada por FPT NEF 6 (N67). Composto por 05 elementos de motor: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).</i>						
127	KIT DE FILTROS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND PATROL140B - ANO MODELO 2009		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Especificação : Descrição: (Aplicação: Motoniveladora New Holland Patrol 140B Modelo 2009). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com máquina pesada motorizada por FPT NEF 6 (N67). Composto por 05 elementos de motor: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).</i>						
128	KIT DE FILTROS PARA MOTONIVELADORA XCMG PATROL GR180 BR - ANO MODELO 2022		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Especificação : Descrição: (Aplicação: Motoniveladora XCMG Patrol GR180 BR Modelo 2022). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com máquina pesada motorizada por Cummins QSB 6.7. Composto por 05 elementos de motor: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).</i>						
129	KIT DE FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E - ANO MODELO 2009		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Especificação : Descrição: (Aplicação: Pá Carregadeira Case W20E Modelo 2009). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com máquina pesada motorizada por Cummins 6BT 5.9. Composto por 05 elementos de motor: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).</i>						
130	KIT DE FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B - ANO MODELO 2009		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Descrição: (Aplicação: Pá Carregadeira New Holland 12B Modelo 2009). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com máquina pesada motorizada por Cummins 6BT 5.9. Composto por 05 elementos de motor: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

131	KIT DE FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV - ANO MODELO 2022		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Pá Carregadeira XCMG LW300KV Modelo 2022). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com máquina pesada motorizada por Weichai WP6G125E331. Composto por 05 elementos de motor: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

132	KIT DE FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB - ANO MODELO 2009		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Retroescavadeira JCB Modelo 2009). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com máquina pesada motorizada por JCB Dieselmex 444. Composto por 05 elementos de motor: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

133	KIT DE FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG - ANO MODELO 2018		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	---	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Retroescavadeira XCMG Modelo 2018). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com máquina pesada motorizada por Cummins QSB 4.5. Composto por 05 elementos de motor: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

134	KIT DE FILTROS PARA TRATOR AGRALE 4230		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Trator Agrale 4230). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com máquina agrícola motorizada por MWM D-229/3. Composto por 05 elementos de motor: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

135	KIT DE FILTROS PARA TRATOR VALMET 68		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--------------------------------------	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Trator Valmet 68). Kit de manutenção pesada estritamente compatível com máquina agrícola motorizada por MWM D-229/3. Composto por 05 elementos de motor: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Principal 3) Filtro Separador de Água 4) Filtro de Ar Primário 5) Filtro de Ar Secundário. Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

136	KIT DE FILTROS PARA VEÍCULO MITSUBISHI L200 4X4 GL - ANO MODELO 2012		5	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--	--	---	-----	----------	----------

Especificação : Descrição: (Aplicação: Mitsubishi L200 4X4 GL / Fabricação 2011 / Modelo 2012). Kit de manutenção preventiva estritamente compatível com pick-up motorizada por Mitsubishi 4D56 Diesel. Composto por 04 elementos: 1) Filtro de Óleo Lubrificante 2) Filtro de Combustível Diesel 3) Filtro de Ar do Motor 4) Filtro de Cabine (Ar-Condicionado). Peças com equivalência dimensional, fluxo e capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora (Padrão OEM).

Total : R\$ 0,00



- a) Os bens que integram o objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar deste processo.
- b) O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será contado a partir da data de sua assinatura e terá duração compatível com o respectivo crédito orçamentário, podendo estender-se até o limite do exercício financeiro vigente ou conforme o cronograma de execução do objeto, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado, quando cabível, desde que observadas as disposições legais aplicáveis e demonstrada a vantagem para a Administração.
- c) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DOS QUANTITATIVOS

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar à Administração Pública Municipal condições logísticas e de segurança adequadas para a execução contínua, eficiente e planejada das políticas públicas. Tal suporte estrutural é indispensável à mobilidade e à operacionalidade da frota de veículos e maquinários sob a responsabilidade das diversas Secretarias Municipais.

4.2. O objeto da contratação consiste na constituição de Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar, baterias automotivas, óleos lubrificantes e elementos filtrantes. Tais materiais de desgaste natural são essenciais à execução de atividades permanentes, tais como o transporte escolar, a manutenção de vias urbanas e rurais, o resgate social, emergências e o deslocamento das equipes técnicas do Município.

4.3. Os quantitativos foram extraídos da consolidação do inventário físico exato de 89 veículos operantes, cujo detalhamento por secretaria, características técnicas e rastreabilidade patrimonial encontram-se pormenorizados na Planilha de Composição de Frota e Memória de Cálculo (Anexo I) deste Termo de Referência. Para neutralizar o risco operacional sem incorrer em superdimensionamento arbitrário, o Município repudia o uso de percentuais genéricos de "margem de segurança". Estabelecendo, assim, **dimensionamento matemático e cota paramétrica de tipologia crítica**.



4.4. Informa-se, para fins de rastreabilidade em eventuais cruzamentos de inventário, que a base de 89 veículos reflete o corte temporal exato da frota ativa e elegível no momento da consolidação desta fase preparatória. Eventuais divergências quantitativas no número global da frota municipal, quando comparadas a processos licitatórios paralelos ou futuros, decorrem de movimentações supervenientes (como novas incorporações, baixas ou regularizações). Tais demandas, visando resguardar a celeridade deste certame e o abastecimento contínuo, serão tratadas em processos de aquisição autônomos.

4.5. A margem quantitativa estipulada constitui a aplicação estrita de uma **Margem de Contingência Parametrizada (3,37%)**, calculada pelo espelhamento exato do consumo de 03 (três) tipologias veiculares de referência operadas em regimes imprevisíveis (VW 17.210 da SINFR, L200 da SEMMA e Honda Bros da SEMFA), resultando na projeção matemática rastreável de exatos 30 pneus, 06 baterias e 10 kits de filtros de reserva global anual.

4.6. As litragens fracionárias de óleo lubrificante oriundas das equações do ETP foram submetidas à adequação para o múltiplo comercial superior em embalagens fechadas. Esta medida, amparada pelo art. 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/21, veda o fracionamento em almoxarifado, resguardando o Município contra a contaminação cruzada, umidade e oxidação dos fluidos.

4.7. Ressalta-se que os quantitativos indicados possuem caráter estimativo e não configuram obrigação de contratação integral, representando limites máximos previamente estabelecidos com base em critérios técnicos. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e, por vezes, imprevisível do desgaste automotivo, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e estritamente conforme a efetiva necessidade de cada Secretaria, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Esse modelo confere maior **flexibilidade operacional à Administração Pública**, reduz drasticamente os riscos de paralisação de serviços essenciais por falta de peças, evita a formação de estoques físicos ociosos (que poderiam resultar no ressecamento da borracha dos pneus ou na perda de vida útil das baterias não utilizadas) e favorece o planejamento financeiro, assegurando contratações mais vantajosas e alinhadas aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



4.9. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional, por garantir o suporte material e logístico indispensável à continuidade das atividades institucionais do Município de Dom Eliseu/PA. As quantidades estimadas e a tipologia dos materiais foram definidas para atender às particularidades operacionais de cada órgão, conforme as justificativas abaixo:

▪ **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:**

O presente Documento de Oficialização de Demanda tem por objeto a aquisição de insumos de manutenção automotiva destinados à frota operacional da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Dom Eliseu, compreendendo pneus de uso misto e fora de estrada, câmaras de ar, protetores de aro, baterias automotivas, óleos lubrificantes e kits de filtros, classificados como materiais de consumo de natureza continuada, imprescindíveis à manutenção da operacionalidade, da tração e da segurança das viaturas de resgate em regime de uso severo.

As três viaturas operacionais da Coordenadoria, com idade entre 11 e 29 anos, configurando idade média avançada e fator de envelhecimento elevado, transitam sistematicamente em terrenos não pavimentados, áreas alagadas, lama profunda e sobre escombros, regime que invalida integralmente os parâmetros de durabilidade aplicáveis a veículos em uso convencional. A ausência de reposição tempestiva dos insumos solicitados acarretará, de forma direta e imediata, a paralisação da frota de socorro, comprometendo o tempo de resposta a desastres e inviabilizando o resgate de cidadãos em situação de risco, com grave dano potencial à vida e ao patrimônio público e privado. Para além do risco humano, a postergação da manutenção preventiva gera passivo financeiro ao erário: motores submetidos a marcha lenta prolongada sem troca de fluidos na periodicidade adequada estão sujeitos a colapso por saturação, e sistemas elétricos sobrecarregados pelo uso simultâneo de guinchos, sirenes e faróis de alta intensidade têm vida útil severamente reduzida, convertendo manutenção evitável em substituição onerosa de componentes.

A estimativa quantitativa decorre de matriz de rateio aplicada ao inventário das três viaturas ativas, balizada por parâmetros mecânicos de severidade operacional. Para a tração pneumática, o dimensionamento parte da contagem de eixos de cada viatura, projetando dois jogos completos de pneus por eixo ao ano, frequência condizente com a taxa de desgaste abrasivo verificada em operações



predominantemente fora de asfalto, acrescida de uma unidade de reserva por eixo, reserva esta tecnicamente exigida para neutralizar o risco de imobilização por corte lateral acidental durante missões de resgate em ambiente de escombros. Desta lógica resulta a necessidade de trinta pneus, acompanhados de dez câmaras de ar e dez protetores de aro em proporção equitativa ao número de câmaras. Para a lubrificação, o volume individual dos cárteres, sendo 9,3 litros para os motores Mitsubishi 4M41 (3.2 L DI-D) das caminhonetes L200 Triton Savana e 7,5 litros para o motor Toyota 14B do utilitário Bandeirante, foi multiplicado por cinco ciclos anuais de troca, frequência fundamentada no regime de marcha lenta prolongada exigido nas operações de Defesa Civil, nas quais os motores permanecem acionados por horas para geração de energia mecânica e iluminação sem deslocamento geográfico efetivo. Em observância ao princípio da padronização, o planejamento unifica a especificação do lubrificante de forma a garantir retrocompatibilidade entre as distintas tecnologias de motorização presentes na frota, reduzindo o risco de aplicação incorreta. A consolidação resulta em 131 litros anuais e quinze kits de filtros. Para os acumuladores elétricos, a proporção de duas baterias por viatura ao ano reflete a necessidade de substituição em ciclo semestral, justificada pela sobrecarga constante imposta aos alternadores originais em decorrência do uso contínuo e simultâneo de periféricos de resgate, que geram ciclos profundos de descarga mecânica incompatíveis com parâmetros de durabilidade de uso civil comum, totalizando seis baterias automotivas.

A contratação vincula-se aos princípios constitucionais da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público, inscritos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, e configura atividade essencial amparada pela Lei Municipal nº 330/2010. O presente documento cumpre a obrigatoriedade de planejamento instituída pelo art. 12, §1º da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 098/2024-GP.

▪ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:**

A Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) atua como vetor essencial no fomento ao setor produtivo e no apoio à agricultura familiar do município. Para viabilizar a manutenção contínua das estradas vicinais (escoamento de safra) e o suporte técnico em campo, faz-se estritamente necessária a aquisição de insumos automotivos de desgaste natural (pneus, câmaras de ar, baterias, óleos e filtros) destinados à frota de linha amarela, veículos pesados e utilitários. A reposição preventiva destes itens é imperativa para garantir a



operacionalidade, a segurança e a tração do maquinário de apoio rural.

O setor agrícola opera com uma frota de 13 veículos submetidos a condições logísticas severas em dezenas de quilômetros de vias não pavimentadas. O desgaste projetado para o trabalho em estradas de terra exige máxima aderência e integridade mecânica. Pneus que atingem o limite de desgaste perdem a capacidade de tração no barro, gerando patinação do maquinário, aumento excessivo do consumo de combustível e risco de acidentes graves em aclives durante o transporte de cargas.

No que tange ao sistema elétrico, o esgotamento da vida útil das baterias é crítico. Acumuladores desgastados não fornecem a Corrente de Partida a Frio (CCA) necessária para acionar os motores a diesel de alta compressão dos tratores e caminhões nas frentes de trabalho rural. A indisponibilidade de ignição inviabiliza o início das operações logísticas no campo, resultando em ociosidade da equipe técnica, atraso na recuperação de ramais e severos prejuízos à cadeia produtiva local.

O quantitativo estimado para a SEMAGRI engloba a aquisição de 138 pneus, 60 câmaras de ar, 28 baterias automotivas, 65 kits de filtros e 527 litros de óleo lubrificante. A memória de cálculo fundamenta-se na composição auditada do inventário ativo (13 veículos) e na aplicação de parâmetros para uso severo.

Para os elementos filtrantes e fluidos lubrificantes, projetou-se a realização de cinco ciclos anuais de manutenção. O volume de óleo contempla a adequação comercial de embalagens para vedar o fracionamento, criando também uma cota residual necessária à reposição contínua em viaturas e tratores de idade avançada (Fator de Obsolescência). A estimativa de pneus e câmaras de ar (proporção 1:1 exclusiva para tratores) adota a premissa de dois ciclos completos de troca, acrescidos de uma unidade de reserva por eixo para mitigação de sinistros na malha vicinal. A demanda elétrica parametrizou a troca de duas baterias por banco (variando de 45Ah a 150Ah, conforme a exigência do veículo), assegurando redundância contra falhas estruturais causadas pela forte trepidação do solo rural.

A demanda atende ao comando do Art. 12, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 098/2024-GP, coadunando-se com o Princípio da Continuidade do Serviço Público (Art. 37, caput, CF/88). O documento demonstra a plena necessidade técnica e fundamenta os volumes solicitados, permitindo a deflagração do processo. Registra-se a necessidade de que a equipe de planejamento



instrua a fase subsequente (ETP) com as diretrizes de destinação final ambientalmente adequada para os inservíveis que serão gerados, além de definir o modelo de fornecimento mais vantajoso.

Tal contratação promove uma gestão sustentável e operacionalmente segura. A padronização dos procedimentos de troca de peças garante a eficiência na utilização do orçamento público. Destaca-se que a aquisição deverá atender o cumprimento das normas de logística reversa (Resolução CONAMA nº 416/2009 e alterações), garantindo a destinação final ambientalmente adequada dos pneus e baterias inservíveis, reforçando o compromisso da administração com o meio ambiente.

Em suma, o investimento propicia uma gestão transparente, em que o registro de preços para futura contratação permite a continuidade dos processos. A decisão de adquirir esses insumos justifica-se não apenas pela necessidade de manter a operacionalidade da frota da SEMAGRI, mas como parte de uma estratégia prioritária de fomento ao desenvolvimento econômico e sustentável do produtor rural.

▪ **Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer:**

O presente Documento de Oficialização de Demanda (DOD) propõe a constituição de um Sistema de Registro de Preços (SRP) com vistas à futura e eventual aquisição de insumos automotivos de uso contínuo, englobando pneus, câmaras de ar, protetores, baterias, óleos lubrificantes e kits de filtragem. O objeto destina-se ao suprimento direto da frota de 29 veículos gerida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dom Eliseu, frota esta composta majoritariamente por ônibus de transporte coletivo estudantil, além de veículos utilitários e de apoio administrativo.

A urgência e a essencialidade desta contratação justificam-se pela magnitude da operação educacional do município. Conforme dados do Censo Escolar (INEP, 2025), a rede pública municipal é responsável pelo atendimento de 6.754 alunos matriculados, distribuídos em 46 unidades escolares que abrangem desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Especial. A capilaridade desse atendimento, especialmente nas áreas rurais, depende estritamente da regularidade do transporte escolar. Operando diuturnamente em vias de terra e rotas de difícil acesso, a frota sofre desgaste mecânico acelerado. A postergação da substituição de pneus que atingem o limite de segurança (indicador TWI) compromete a eficiência de frenagem, colocando em risco a vida dos estudantes e



servidores. Paralelamente, o esgotamento da vida útil dos acumuladores elétricos (baterias) inviabiliza as partidas matutinas em localidades isoladas e desprovidas de socorro mecânico, resultando em paralisações de rotas, quebra do calendário letivo e fomento à evasão escolar.

A estimativa quantitativa foi estruturada por rigorosa modelagem técnica aplicada ao inventário da frota. Para a tração pneumática, o dimensionamento partiu da contagem de eixos de cada viatura, projetando o consumo de dois jogos completos ao ano, acrescido de uma unidade de reserva por eixo para mitigação de imobilizações por cortes laterais acidentais em rotas severas. Sob esta lógica, apenas os ônibus pesados exigem quatorze pneumáticos por chassi, consolidando, junto ao restante da frota, a necessidade global de 382 pneus. Este montante é acompanhado de 76 câmaras de ar e 70 protetores, quantitativo refinado que contempla desde as motocicletas até utilitários específicos que exigem montagem com câmara em rodas bipartidas, a exemplo do caminhão leve Ford F-4000.

Quanto à redundância elétrica, projetou-se o consumo de 80 baterias automotivas, volume alavancado pela arquitetura elétrica de 24 Volts predominante nos ônibus pesados, os quais exigem a substituição simultânea e em série de duas baterias de 150Ah a cada ciclo de manutenção. No âmbito da lubrificação, estipulou-se a demanda de 1.765 litros de óleo e 145 kits de filtros, calculada com base em cinco ciclos anuais de troca balizados pela volumetria nominal (litragem) dos cárteres. O planejamento considerou as singularidades mecânicas de cada motorização, destacando-se a recente renovação da frota pesada para o padrão Euro 6 (Proconve P8). Essa transição tecnológica justifica a concentração majoritária da demanda (995 litros) no óleo sintético 5W-30 (ACEA E9), insumo de alto desempenho insubstituível para a preservação dos sistemas de pós-tratamento de emissões (filtros DPF/SCR) dos motores MAN D08, evitando o colapso mecânico e a perda prematura do patrimônio recém-adquirido pelo município.

A contratação ampara-se nos princípios constitucionais da Continuidade do Serviço Público e da Eficiência (art. 37, CF/88). O documento cumpre o rito de planejamento da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 098/2024-GP. Ressalta-se que o dimensionamento da presente demanda foi estruturado sob a premissa da rigorosa segregação das fontes de custeio, em estrita observância à Lei Federal nº 14.113/2020 (Novo FUNDEB). O planejamento logístico separou, desde a sua origem, os insumos destinados à frota de



transporte coletivo escolar (ônibus e micro-ônibus), cujas despesas caracterizam Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e serão suportadas pelo Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB. Além disso, o custeio dos insumos destinados aos veículos leves e utilitários de apoio administrativo e operacional recairá exclusivamente sobre o Fundo Municipal de Educação (FME).

Em síntese, a formalização desta demanda transcende a dimensão estritamente logística e mecânica, consolidando-se como uma medida de gestão estratégica, responsabilidade fiscal e garantia de direitos. O alinhamento entre a engenharia de frota, que blinda o patrimônio público contra a depreciação precoce, resguardando motores e sistemas elétricos de alto valor, além do planejamento orçamentário atesta a maturidade, a economicidade e a viabilidade técnica do pleito.

Contudo, o verdadeiro mérito desta contratação reside em seu imensurável impacto social. Para o Município de Dom Eliseu, garantir a operacionalidade ininterrupta e segura da frota da Educação é, em última análise, materializar o acesso ao ensino. É assegurar que as distâncias geográficas, as intempéries e as severidades das rotas rurais não se tornem barreiras intransponíveis para o futuro dos mais de seis mil alunos matriculados na rede. Portanto, a aprovação e o regular prosseguimento deste processo não configuram apenas um ato de manutenção administrativa, mas representam o investimento estrutural indispensável para que Dom Eliseu mantenha suas 46 escolas vivas, acessíveis e em pleno funcionamento, protegendo de forma direta o seu bem mais precioso: a comunidade escolar.

▪ **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente exerce o poder de polícia administrativa em toda a extensão territorial de Dom Eliseu. Para o cumprimento de suas atribuições legais, a operacionalidade plena da frota de veículos é condição inegociável. Dessa forma, faz-se estritamente necessária a aquisição de insumos de manutenção automotiva de desgaste natural (pneus, câmaras de ar, baterias, lubrificantes e elementos filtrantes) para assegurar a continuidade logística e a segurança transversal das viaturas que operam nas frentes de fiscalização.

A atuação do setor ocorre sob um regime de severidade extrema e imprevisibilidade de demanda. A frota, composta por uma caminhonete 4x4 (Mitsubishi L200), uma picape leve (Fiat Strada) e duas motocicletas táticas (Honda Bros e XRE 190), é frequentemente



submetida a rotas hostis na zona rural, enfrentando atoleiros, no inverno amazônico. O desgaste acelerado nestes cenários compromete rapidamente pneus, satura sistemas de filtragem e sobrecarrega o sistema elétrico com o uso contínuo de tração e periféricos de comunicação.

A não concretização desta contratação ou a ruptura do estoque de insumos paralisaria as ações de comando e controle, inviabilizando o combate ostensivo ao desmatamento, a fiscalização de queimadas e o atendimento a denúncias ambientais. Tal descontinuidade operacional não apenas expõe o bioma local, mas configura ineficiência na prestação de um serviço público de natureza essencial e inadiável.

A composição dos quantitativos totaliza 42 pneus, 12 câmaras de ar, 10 baterias, 25 kits de filtros e 119 litros de óleo lubrificante. A memória de cálculo afasta o uso de percentuais genéricos, ancorando-se na aplicação de algoritmos operacionais sobre a frota física:

A estimativa base de pneus decorre da equação de dois ciclos de troca anuais acrescidos de uma unidade de reserva técnica por eixo operante, visando mitigar inoperâncias por rasgos laterais e perfurações irreversíveis inerentes ao tráfego off-road. Para os lubrificantes e filtros, projetou-se a realização de cinco ciclos de manutenção preventiva, aplicando-se o arredondamento para o múltiplo comercial superior com o intuito de vedar o fracionamento em almoxarifado (Art. 40, §1º, I, Lei 14.133/21) e de gerar uma cota técnica de completamento (top-up) para compensar a queima fisiológica inerente a motores submetidos a altas cargas de trabalho.

Destaca-se, sob a ótica do controle interno e do planejamento em rede, a materialização de uma Margem de Contingência Parametrizada especificamente atrelada à tipologia Caminhonete Diesel 4x4 (L200). Devido à criticidade máxima e imprevisibilidade das incursões ambientais, o quantitativo deste modelo específico foi matematicamente espelhado (adição de 1 "veículo sintético"), justificando a dobra exata dos quantitativos de itens da L200 no catálogo final (ex: de 46,5L para 93L de óleo 15W-40, e de 10 para 20 pneus 265/70 R16). Esta tática resguarda a Administração contra paralisações abruptas por sinistros estruturais não absorvíveis pela cota regular, assegurando estrito alinhamento ao Princípio da Continuidade.

A presente demanda fundamenta-se nas exigências de planejamento estatuidas pelo Art. 12, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado localmente pelo Decreto Municipal nº 098/2024-GP, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, CF/88). O



presente documento esgota a demonstração da necessidade fática e a justificativa quantitativa dos itens pretendidos, estando apto para anexação aos autos.

Por fim, a privação tempestiva destes insumos operacionais elementares não configura mero atraso de rotina, mas a desestruturação tática da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A imobilidade das viaturas deixaria o município desprovido de capacidade de intervenção e fiscalização local, ensejando potenciais prejuízos incalculáveis de ordem ambiental e legal. Diante do exposto e da solidez da memória de cálculo apresentada, a deflagração dos trâmites licitatórios revela-se indispensável e juridicamente segura para resguardar a operacionalidade da máquina pública de Dom Eliseu, autorizando-se o regular andamento do feito.

▪ **Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

O presente Documento de Oficialização de Demanda (DOD) propõe a constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) destinado à manutenção preventiva e corretiva da frota lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura. O inventário operacional atende a um total de 27 equipamentos de alta criticidade, cuja composição tipológica engloba 13 caminhões pesados, 08 máquinas de linha amarela (pás carregadeiras, motoniveladoras e retroescavadeiras), 2 tratores agrícolas, 1 micro-ônibus e 3 caminhonetes de apoio. Trata-se do maquinário responsável pela execução direta de obras civis, abertura e manutenção de estradas vicinais e serviços de terraplenagem no município.

A modelagem quantitativa apresentada não decorre de estimativas genéricas, mas de um rigoroso cruzamento de Ciência de Dados aplicada à Engenharia de Frota. Constatou-se que a frota possui uma idade média ponderada de 15,3 anos, com variância extrema englobando desde motores fabricados em 1989 até tecnologias recentes de 2022. Essa frota envelhecida opera sob um Índice de Severidade Operacional Crítico. A equação de rateio pneumático adotada – que prevê a substituição de dois rodados por eixo, acrescida de margem de segurança contra cortes e lacerações (1 unidade extra) – atesta uma taxa de renovação anual justificada pelo regime predominantemente off-road e contato constante com rochas, cascalho e detritos.

No tocante aos insumos de lubrificação e filtragem, o planejamento estabeleceu a padronização universal em torno do Óleo 15W-40 API CK-4 / ACEA E9, totalizando 2.006 litros e 140 kits de filtros, calculados



sobre a base de cinco ciclos anuais de manutenção. Essa frequência é tecnicamente imposta pela constatação de que o maquinário opera em condições de estresse térmico severo. A decisão de utilizar um lubrificante Premium (CK-4/Low SAPS) em motores antigos ampara-se no princípio da Otimização Logística. A padronização em uma única especificação retrocompatível (capaz de atender desde os motores OM 366 antigos até os modernos sistemas com EGR/DPF) elimina o risco de fundição de motores novos por contaminação cruzada no almoxarifado, simplifica a cadeia de suprimentos e garante economia de escala no certame licitatório, compensando financeiramente o prêmio tecnológico do fluido.

Da mesma forma, o dimensionamento do sistema elétrico, que aponta a necessidade de 90 baterias de alta amperagem, reflete a arquitetura de 24 Volts predominante nas máquinas pesadas (exigindo substituição em pares). A alta taxa de renovação elétrica justifica-se pelas exigências de partida a frio de motores a diesel de grande litragem e, sobretudo, pela intensa vibração inerente ao maquinário de linha amarela, que acelera a degradação mecânica das placas internas de chumbo.

O presente documento cumpre rigorosamente o rito de planejamento instituído pelo art. 12, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 098/2024-GP. Ressalta-se que eventuais variações marginais entre a volumetria bruta projetada e o quantitativo final consolidado no presente instrumento referem-se à margem de contingência técnica e ao arredondamento para múltiplos de embalagens comerciais, em estrito atendimento à vedação de fracionamento de insumos químicos, conforme inteligência do art. 40, §1º, I, da Lei 14.133/21.

Por fim, a contratação ampara-se nos Princípios da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público. A paralisação destas 27 máquinas por falta de insumos básicos implicaria o isolamento de comunidades rurais, a interrupção do escoamento da produção agrícola e o travamento das rotas do transporte escolar. Portanto, a aprovação deste planejamento configura medida indispensável para a manutenção da trafegabilidade e do desenvolvimento estrutural do município de Dom Eliseu.

▪ **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

A Secretaria Municipal de Assistência Social atua como o órgão executor das políticas públicas de proteção e garantia de direitos no



município de Dom Eliseu. Para viabilizar a presença do Estado junto à população, faz-se necessária a aquisição contínua de insumos automotivos de desgaste natural (pneus, câmaras de ar, baterias, lubrificantes e filtros) destinados à manutenção preventiva de sua frota. A contratação visa resguardar a operacionalidade ininterrupta de 08 (oito) viaturas – sendo duas motocicletas, quatro veículos de passeio e dois utilitários/vans – que prestam apoio logístico fundamental aos programas sociais, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.

A atuação da Assistência Social e do Conselho Tutelar exige deslocamentos diários para o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, resgate de menores em situação de risco, entrega de benefícios e execução de campanhas ativas de combate à violência contra a mulher. A imobilização dessa frota, decorrente da falta de itens básicos de manutenção como pneus em condições de trafegabilidade ou baterias operantes, inviabilizaria o cumprimento dessas agendas críticas. A falha logística nesse setor não gera apenas atrasos administrativos, mas resulta na omissão do poder público diante de violações de direitos, deixando crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência desassistidos nos momentos em que o Estado é acionado para intervir.

A presente instrução cumpre os requisitos de planejamento delineados no Art. 12, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 098/2024-GP, operando em alinhamento aos Princípios da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público (Art. 37, caput, CF/88).

A privação ou a substituição intempestiva de qualquer um desses insumos logísticos acarretaria a paralisação completa das viaturas da Assistência Social e do Conselho Tutelar. Esse cenário deixaria o município de Dom Eliseu estruturalmente incapaz de executar suas políticas de amparo, materializando uma grave lacuna na rede de proteção à infância e à mulher. Diante do exposto e da absoluta precisão técnica da memória de cálculo apresentada, a tramitação ágil e a aprovação desta demanda revelam-se indispensáveis para resguardar a eficiência da rede de apoio social.

O quantitativo estimado totaliza 72 pneus, 12 câmaras de ar, 16 baterias, 40 kits de filtros e 150 litros de óleo lubrificante. A memória de cálculo fundamenta-se no espelhamento exato do inventário físico da frota e na previsibilidade de suas rotas, dispensando o uso de margens de contingência para frotas sintéticas.

A base de cálculo de pneus e câmaras de ar adota a matriz de dois jogos completos ao ano, somados a uma unidade de reserva técnica por



eixo (mitigação de sinistros e furos). Os acumuladores elétricos foram fixados em duas unidades por viatura. No tocante aos fluidos e filtros, a estimativa parametrizou cinco ciclos anuais de manutenção. Destaca-se que as variações fracionárias constatadas no volume de lubrificantes (a exemplo dos itens 10W-30 e 15W-40) decorrem estritamente da obrigação legal de arredondamento para a adequação à embalagem comercial (Art. 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/21), o que veda o fracionamento no almoxarifado. Esse arredondamento garante a integridade química do produto e fornece uma cota residual indispensável para o completamento de nível em viaturas da frota que já acumulam entre 15 e 20 anos de operação.

▪ **Secretaria Municipal de Fazenda:**

A Secretaria Municipal de Fazenda, órgão vital para a saúde financeira de Dom Eliseu, desempenha papel fundamental no cumprimento da legislação tributária e na manutenção da justiça fiscal através de fiscalizações constantes, por meio do Departamento de Tributos. Como essas atividades exigem presença física em todos os pontos do município, a aquisição contínua de insumos automotivos é imprescindível para a continuidade do serviço público essencial. Trata-se de um investimento estratégico para proteger a capacidade arrecadatória e o patrimônio público, visto que a eficácia da fiscalização tributária depende diretamente da disponibilidade imediata e da segurança de suas viaturas operacionais.

Para garantir o cumprimento das metas de arrecadação e a entrega de notificações, o setor opera com uma frota de cinco veículos submetidos a um regime de uso severo: duas motocicletas Honda NXR150 Bros, duas motocicletas Honda Pop 100 e um veículo de passeio Fiat Siena. A realidade operacional impõe o deslocamento por extensas estradas vicinais na zona rural e ramais de difícil acesso, onde o solo abrasivo e as condições geográficas aceleram o desgaste de componentes básicos. Como pneus desgastados em vias não pavimentadas inviabilizam o acesso às propriedades rurais e aumentam o risco de sinistros, faz-se obrigatória a reposição de pneus novos e câmaras de ar com especificações de tração adequadas. A falha na manutenção preventiva desses itens não apenas paralisaria a fiscalização, mas geraria um passivo de evasão fiscal por falta de presença fazendária em campo.

A estimativa de pneus e câmaras de ar adota a lógica matemática de dois jogos completos por ano somados a uma margem de reserva estratégica por eixo, totalizando a demanda global de 40 pneus e 30



câmaras de ar. Igualmente, a definição do volume de lubrificantes e kits de filtros baseia-se na aplicação de 05 (cinco) ciclos de troca anuais por veículo, parâmetro necessário para preservar a integridade mecânica de motores com idade média entre 8 e 15 anos que operam sob alta temperatura e esforço de tração constante.

No tocante ao sistema elétrico, a demanda de 02 (duas) baterias por veículo anualmente fundamenta-se na estratégia de substituição preventiva e composição de reserva técnica. Tal critério justifica-se pela elevada frequência de acionamentos (partidas) em rotas de fiscalização com múltiplas interrupções, além da necessidade de mitigar o risco de imobilização das viaturas em locais remotos ou de difícil comunicação na zona rural, onde a falha de ignição comprometeria a segurança do agente e a continuidade da missão.

É importante ressaltar a adoção de um ciclo de manutenção mais severo especificamente para as motocicletas Honda NXR150 Bros. Tal assimetria justifica-se pelo emprego exclusivo destas viaturas em estradas vicinais de terra, onde a alta concentração de poeira satura precocemente os elementos filtrantes primários. Da mesma forma, os volumes de lubrificantes incluem uma margem de contingência técnica (top-up) exigida pela queima parcial do óleo entre as trocas oficiais, garantindo o funcionamento ininterrupto da frota.

Por fim, a privação ou a substituição intempestiva de qualquer um desses insumos acarretaria a paralisação completa da frota, deixando o município desprovido de seu poder de polícia administrativa e controle tributário. O presente planejamento cumpre rigorosamente o rito legal estatuído pelo Art. 12, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 098/2024-GP, revelando-se indispensável para resguardar a eficiência, a arrecadação e a continuidade das operações da Secretaria Municipal de Fazenda.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste no abastecimento parcelado via Sistema de Registro de Preços, evitando a imobilização de capital financeiro e a obsolescência de estoque físico.

A solução contempla obrigatoriamente a adoção de logística reversa ponta a ponta (Art. 11, IV, Lei 14.133/21). O fornecimento é estruturado sob o princípio da paridade de descarte ("um por um"),



transferindo à contratada o ônus de recolhimento, transporte e destinação ecológica dos resíduos perigosos gerados, neutralizando a formação de passivos ambientais para o ente público.

Adicionalmente, a solução integra um rigoroso mecanismo de rastreabilidade patrimonial. Para os equipamentos legalmente isentos de emplacamento DETRAN (linha amarela e maquinário agrícola), o recebimento definitivo dos insumos fica estritamente condicionado ao cruzamento de identificadores físicos (Número de Série/Chassi e Plaqueta de Tombamento do Município).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa contratada será **integralmente responsável** pela observância das normativas legais, arcando com o fiel cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais. Todos os custos diretos e indiretos, incluindo impostos, taxas, fretes e encargos de transporte (para zonas urbana e rural do Município de Dom Eliseu/PA), até o local de entrega definitiva, são de exclusiva responsabilidade da Contratada.

6.2. Os materiais fornecidos devem possuir **certificação compulsória** do INMETRO (pneus e baterias) e registro ativo na Agência Nacional do Petróleo - ANP (óleos lubrificantes), ressalvados expressamente os itens isentos de certificação compulsória por norma técnica específica (tais como pneus agrícolas, pneus de fora de estrada - OTR, câmaras de ar e protetores de aro agrícolas, isentos nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021 ou normativa superveniente). Para os itens isentos, a qualidade será atestada pelo estrito cumprimento das especificações dimensionais e de lonas constantes na Planilha de Quantitativos Consolidada.

6.3. Os pneus e baterias deverão ser rigorosamente novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições. É expressamente vedado o fornecimento de pneus recauchutados, remoldados, recapados ou riscados, bem como baterias recondicionadas. Para pneumáticos, a Data de Fabricação (DOT) não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da efetiva entrega, sob pena de rejeição sumária do item.

6.4. Os óleos lubrificantes deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, devidamente lacrada, sendo expressamente vedado o fornecimento a granel ou em recipientes fracionados por terceiros.



6.5. Quanto aos Kits de Filtros, os itens deverão apresentar comprovada 'Equivalência OEM' (equivalência dimensional, de fluxo e de capacidade de retenção idênticas às especificações originais da montadora), visando a garantia e a proteção dos motores. Contudo, em estrita observância ao princípio legal da competitividade e à vedação de direcionamento de marca (Art. 41 da Lei nº 14.133/2021), serão plenamente aceitas marcas similares e equivalentes de mercado, desde que a licitante comprove (mediante apresentação de manuais, catálogos do fabricante da peça, laudos técnicos ou certificações) que os produtos ofertados atendem com exatidão a todas as exigências técnicas impostas pelas montadoras dos respectivos veículos.

6.6. É dever inegociável da contratada adotar práticas ambientalmente responsáveis e cumprir as normas de logística reversa, garantindo a destinação final adequada dos materiais substituídos, notadamente a Resolução CONAMA nº 416/2009 (pneus inservíveis), Resolução CONAMA nº 401/2008 (baterias) e a Resolução CONAMA nº 362/2005 (Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado - OLUC), operando sob o sistema de substituição de 'um por um' (a cada item novo entregue, a contratada recolherá o inservível equivalente).

6.7. A contratada deverá adotar práticas de acondicionamento que preservem as características de fábrica dos produtos, prevenindo deformações em carcaças de pneus pesados, perda de carga em baterias ou violação de lacres de fluidos sintéticos. Adicionalmente, a empresa deverá possuir logística estruturada para o atendimento a demandas emergenciais e de natureza imprevisível, submetendo-se aos prazos e condições estipulados no Modelo de Execução deste Termo, sob pena de sanção.

6.8. Será exigida a comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de fornecimento de bens compatíveis, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A qualificação será aferida de forma compatível com o grupo de itens para o qual a empresa apresentar proposta (abrangendo pneumáticos, acumuladores elétricos, óleos lubrificantes e elementos filtrantes).

6.9. Os materiais deverão contar com a garantia legal e a estipulada pelo fabricante contra defeitos de fabricação. Caberá à contratada a substituição ágil, sem qualquer ônus adicional à Administração, de itens entregues em desacordo com o previsto ou



que apresentem vícios redibitórios, observando-se a seguinte matriz de cobertura:

a) Pneumáticos (Pneus, Câmaras e Protetores): Garantia mínima de 60 (sessenta) meses a contar da data de fabricação (DOT) contra falhas estruturais (descolamento de banda, quebra de talão, separação de lonas), excluídos furos acidentais ou desgaste natural até o limite de segurança (TWI).

b) Acumuladores Elétricos (Baterias): Garantia mínima de 18 (dezoito) meses (para veículos leves) e 12 (doze) meses (para linha pesada e máquinas) contra perda prematura de retenção de carga, curto-circuito interno ou rompimento de placas. A contratada deverá aceitar laudos de condutância emitidos pela equipe da Prefeitura.

c) Elementos Filtrantes (Kits): Garantia legal de 90 (noventa) dias ou pelo intervalo de uso recomendado pela montadora, cobrindo colapso estrutural, falha de vedação ou rompimento da malha.

d) Óleos Lubrificantes: Prazo de validade impresso na embalagem não inferior a 36 (trinta e seis) meses a contar da entrega, garantindo-se a estabilidade físico-química (ausência de borra, separação de fases ou particulados em embalagens lacradas).

6.10. Acionada formalmente a garantia pelo Fiscal do Contrato ou Gestor, a Contratada terá o prazo peremptório de até 07 (sete) dias úteis para recolher a peça defeituosa e entregar uma nova, de características idênticas, sem custos de frete, sob pena de aplicação das sanções dispostas na Matriz de Penalidades.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento dar-se-á de forma parcelada, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.

7.2. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento.

7.2.1. Em situações de emergência formalmente declaradas pelas Secretarias demandantes mediante ofício ou correio eletrônico institucional (notadamente para operações da Defesa Civil, Transporte Escolar e Assistência Social), o prazo máximo de entrega será reduzido para até 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento deste prazo emergencial ensejará a aplicação imediata de penalidade moratória proporcional).

7.3. A Contratada não poderá subcontratar a execução do objeto. Tal vedação justifica-se tecnicamente (conforme ETP) pela necessidade de manter a



rastreabilidade direta da cadeia de custódia dos resíduos (logística reversa) e a garantia de fábrica dos insumos (Padrão OEM e ANP), responsabilidades incompatíveis com a pulverização contratual.

7.4. O recebimento dos materiais obedecerá a um rito estrito de segregação de funções, iniciando-se pelo recebimento provisório (conferência quantitativa) e encerrando-se no recebimento definitivo (auditoria qualitativa), cujas regras estão estipuladas no Modelo de Gestão deste instrumento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização do contrato seguirão estritamente o princípio da segregação de funções, conforme estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A Autoridade Competente designará os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, obrigatoriamente mediante Portaria publicada em Diário Oficial em momento prévio à assinatura da Ata de Registro de Preços, observando-se a inexistência de conflito de interesses e o regime de impedimentos legais, sendo terminantemente vedada a atuação ou atestação de faturas por servidor sem a devida e formal designação prévia.

8.2. Do Fiscal Técnico: Competirá ao servidor formalmente designado nas respectivas Secretarias o acompanhamento in loco da execução. O Fiscal Técnico é a autoridade responsável por realizar a inspeção qualitativa do material (exame de DOT, aferição de selo INMETRO e comprovação de equivalência OEM), lavrando o Termo de Recebimento Definitivo e reportando imediatamente quaisquer vícios, defeitos ou inconformidades.

8.3. Do Fiscal Administrativo: Competirá a este servidor a verificação diuturna da manutenção das condições de habilitação da contratada (SICAF, certidões trabalhistas, fiscais e previdenciárias), o acompanhamento regular das notas de empenho e o controle rigoroso dos prazos de entrega e da vigência contratual.

8.4. Do Gestor do Contrato: Atuará na coordenação e atualização de todo o processo, emitindo o documento comprobatório da avaliação consolidada realizada pelos fiscais. É a autoridade máxima de administração do contrato, sendo responsável por autuar processos de responsabilização e propor a aplicação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e das sanções legais em caso de infrações por parte da contratada.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



A fiscalização do escopo automotivo não será presumida; submeter-se-á a rito laboratorial e documental estrito, vedada a atestação em ato único.

Recebimento Provisório (Etapa Quantitativa): Ocorrerá no ato da descarga nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento. O Almoixarife ou servidor recebedor terá até 05 (cinco) dias úteis para atestar provisoriamente a entrega, conferindo exclusivamente a contagem física dos volumes e a integridade visual das embalagens contra a Nota Fiscal. Fica terminantemente vedada, nesta fase, a liberação de pagamento.

Recebimento Definitivo (Etapa Qualitativa): No prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, o Fiscal Técnico procederá à auditoria do lote, atestando o recebimento definitivo somente após a verificação cumulativa dos seguintes critérios de aceitabilidade:





- **Pneumáticos:** Inspeção visual da gravação do DOT (Data de Fabricação máxima de 24 meses) e da **chancela do INMETRO** moldada na borracha, excetuando-se a exigência do selo INMETRO exclusivamente para os itens legalmente isentos (agrícolas e OTR), cuja aceitação dar-se-á pela conformidade visual com o índice de carga/lonas exigido na Planilha Consolidada.

- **Óleos Lubrificantes:** Verificação da inviolabilidade dos **lacs originais de fábrica**. Frascos ou galões com indícios de fracionamento ou que não correspondam à viscosidade/norma (ex: VW 508.88, ACEA E9, API CK-4) estipulada na Ordem de Fornecimento serão rejeitados na íntegra.

- **Kits de Filtros:** Exigência de comprovação técnica (laudo, catálogo ou declaração do fabricante) de que o elemento filtrante possui **equivalência OEM** (dimensional e fluxo) compatível com a motorização do maquinário municipal (ex: MWM, Cummins, FPT).

9.3. Do Pagamento:

O fluxo financeiro obedecerá estritamente aos prazos máximos fixados pela legislação federal:

a) Liquidação: Recebida a Nota Fiscal, a Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para liquidar a despesa, atestando a regularidade fiscal e ambiental.

b) Pagamento: Regularmente liquidada a despesa e superada a auditoria documental, o pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, mediante ordem bancária na conta indicada pela contratada, efetuando-se as retenções tributárias cabíveis.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. A seleção dar-se-á por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2. Qualificação Técnica Específica (Por Natureza do Item): A habilitação técnica exigirá a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica comprovando o fornecimento anterior satisfatório. Para garantir a ampla competitividade e a isonomia (Acórdão TCU 1.214/2013-Plenário e art. 67, §1º, Lei 14.133/2021), a exigência



não será cumulativa global. A licitante deverá apresentar atestado(s) compatível(is) especificamente com a natureza comercial do(s) item(ns) para o(s) qual(is) apresentar proposta e sagrar-se vencedora. Assim, a qualificação técnica será aferida de forma segmentada por especialidade (exemplo: apresentação de atestado exclusivo de fornecimento de pneus para a licitante que vencer itens de pneumáticos; atestado de lubrificantes para quem vencer itens de óleos).

11.DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. A pesquisa de preços para a determinação do valor estimado adotou uma **metodologia híbrida**, em estrita observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se de forma combinada o sistema eletrônico (www.bancodeprecos.com.br) e a pesquisa direta com fornecedores.

11.2. Amparo Legal: A metodologia encontra amparo no Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, valendo-se dos seguintes parâmetros:

Inciso III: Dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Inciso IV: Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

11.3. Tratando-se de aquisição de insumos automotivos com especificações técnicas rigorosas (Kits de Filtros com Padrão OEM e Lubrificantes com certificação ANP exata), a consulta exclusiva aos parâmetros prioritários de painéis governamentais restou insuficiente devido à dificuldade em correlacionar as descrições com certames anteriores.

Fundamentação Jurisprudencial: Tal adoção coaduna-se com o entendimento do TCU (Acórdão nº 2816/2014 - Plenário), que reconhece a dificuldade de aproveitamento integral de atas de outros órgãos em razão das peculiaridades das diferentes frotas, auxiliando o gestor na



complementação do orçamento estimado com o mercado local.

11.4. Os orçamentos das empresas consultadas encontram-se devidamente acostados aos autos (com CNPJ e Razão Social). Para a formação do preço de referência, aplicou-se a metodologia matemática para saneamento da amostra, com a exclusão de valores discrepantes (outliers) inexecutáveis ou excessivamente elevados, garantindo a lisura da média aritmética ou mediana adotada.

11.5. O valor estimado total da contratação encontra-se em anexo próprio aos autos do processo e acompanhará o instrumento convocatório.

11.6. Considerando a volatilidade macroeconômica de insumos atrelados ao mercado internacional (petróleo e borracha), fica assegurado o reajuste dos preços registrados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado, utilizando-se o índice IPCA/IBGE, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação (Art. 92, V, c/c Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, suas secretarias e fundos, para o exercício financeiro de 2026.

Por se tratar de certame para a constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação das rubricas orçamentárias específicas e a emissão do respectivo empenho preliminar somente serão exigidas no momento da formalização de cada contrato ou da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento decorrente da Ata, em estrita observância ao art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes (caso a vigência dos contratos decorrentes ultrapasse o exercício financeiro atual) será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA) e a liberação dos créditos correspondentes, formalizando-se mediante simples apostilamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Emitir as Ordens de Fornecimento detalhadas, especificando os itens, quantidades e locais de entrega;

Garantir o livre acesso dos veículos e empregados da Contratada aos locais de descarga (garagens e almoxarifados) nos horários de expediente.

Realizar o Recebimento Bifásico (Provisório e Definitivo) rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada;

Comunicar à Contratada qualquer irregularidade detectada durante a execução contratual, rejeitar itens em desconformidade, aplicar os descontos previstos no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e as sanções cabíveis mediante o devido processo legal;

Efetuar o pagamento regular das faturas devidamente liquidadas nas datas aprazadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o fornecimento parcelado dos materiais (pneumáticos, baterias automotivas, óleos lubrificantes e elementos filtrantes) no prazo estipulado de até 05 (cinco) dias úteis (ou 48 horas em casos emergenciais), obedecendo rigorosamente aos locais indicados após o recebimento das Ordens de Fornecimento;

Realizar, no ato da entrega dos insumos novos, a logística reversa (recolhimento) dos inservíveis equivalentes, responsabilizando-se integralmente pelo transporte e descarte ecológico, em estrita obediência às Resoluções CONAMA nº 416/2009, 401/2008 e 362/2005;

Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, assumindo integralmente os ônus fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como os custos diretos e indiretos com transporte, frete, embalagem, seguros, carga e descarga no Município de Dom Eliseu/PA. A inadimplência da Contratada não transfere responsabilidade subsidiária ou solidária à Administração;



Responder integralmente por quaisquer danos patrimoniais, morais ou físicos causados diretamente à Administração Municipal, a seus servidores ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo ou imperícia de seus prepostos e entregadores durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Município;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Acatar prontamente todas as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato, submetendo-se à irrestrita fiscalização e providenciando a substituição ágil de itens com defeito ou vícios redibitórios;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração, mantendo seus empregados disciplinados, ficando claro que não existe qualquer vínculo empregatício entre os prepostos da empresa e o Município;

Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tempestivamente, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça ou atrase o fornecimento;

Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, balizadas pela seguinte dosimetria objetiva:

15.1.2. Advertência: Aplicável para infrações administrativas leves, de caráter formal, que não gerem prejuízo financeiro ou operacional ao Município e que não justifiquem a imposição imediata de multa.

15.1.3. Falta Leve (Atraso Logístico): Atraso injustificado na entrega superior ao prazo da Ordem de Fornecimento. Sanção: Multa



moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

15.1.4. Falta Grave (Risco ao Erário): Entrega ou tentativa de entrega de pneus adulterados, óleos fora da especificação ou filtros sem equivalência OEM. Sanção: Rejeição imediata do lote e aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) calculada estritamente sobre o valor da Ordem de Fornecimento (parcela) inadimplida ou rejeitada (em obediência ao princípio da proporcionalidade - Acórdão TCU 1.828/2020-Plenário), cumulada com autuação de processo administrativo para Declaração de Inidoneidade.

Dom Eliseu/PA, 21 de Maio de 2026

**GERSION SILVA DA
GAMA:39433005287**

Assinado de forma digital por
GERSION SILVA DA
GAMA:39433005287
Dados: 2026.05.21 11:33:34 -03'00'

GERSION SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
AGORA É A VEZ DO POVO



Anexo I – Planilha de Composição de Frota e Memória de Cálculo

A. PNEUMÁTICOS

Nº	SECRETARIA	FABRICANTE	PLACA	MODELO DO VEICULO*	ANO FABRICAÇÃO / ANO MODELO	MEDIDA PNEU POR EIXO	QTD. ESTIMADA POR EIXO	TOTAL DE PNEUS	CÂMARA DE AR	PROTETOR
1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	VOLKSWAGEN	QEB-5354	13.190 WORKER ¹	2017/2018	D: 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T: 275/80 R22.5	9			
2	Secretaria Municipal de Infraestrutura	VOLKSWAGEN	QEB-5444	13.190 WORKER ²	2017/2018	D: 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T: 275/80 R22.5	9			
3	Secretaria Municipal de Infraestrutura	VOLKSWAGEN	NSW-0249	24.250 CNC 6X2 ¹	2010	D: 275/80 R22.5	5	22	NÃO USA	NÃO USA
						T: 275/80 R22.5	17			
4	Secretaria Municipal de Infraestrutura	MERCEDES BENZ	JUP-8320	L 1214 ¹	1989	D: 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T: 275/80 R22.5	9			
5	Secretaria Municipal de Infraestrutura	FORD	JVJ-2969	CARGO 1317 E ¹	2005	D: 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T: 275/80 R22.5	9			
6	Secretaria Municipal de Infraestrutura	VOLKSWAGEN	MWB-3609	17.210 MOTOR MWM ¹	2005/2006	D: 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T: 275/80 R22.5	9			
7	Secretaria Municipal de Infraestrutura	IVECO	QDD-9187	TECTOR 170E22 ¹	2015	D: 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T: 275/80 R22.5	9			
8	Secretaria Municipal de Infraestrutura	IVECO	OTO-4161	TECTOR 240E28 ¹	2012/2013	D: 275/80 R22.5	5	22	NÃO USA	NÃO USA
						T: 275/80 R22.5	17			
9	Secretaria Municipal de Infraestrutura	VOLKSWAGEN	NSV-5015	24.250 CNC 6X2 ²	2010	D: 275/80 R22.5	5	22	NÃO USA	NÃO USA
						T: 275/80 R22.5	17			
10	Secretaria Municipal de Infraestrutura	VOLKSWAGEN	OBT-6755	24.250 CNC 6X2 ³	2010	D: 275/80 R22.5	5	22	NÃO USA	NÃO USA
						T: 275/80 R22.5	17			
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	VOLKSWAGEN	RWR-2J59	26.280 CRM 6X4 ¹	2021/2022	D: 275/80 R22.5	5	22	NÃO USA	NÃO USA
						T: 275/80 R22.5	17			
12	Secretaria Municipal de Infraestrutura	VOLKSWAGEN	NSV-2295	13180 ¹	2010	D: 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T: 275/80 R22.5	9			
13	Secretaria Municipal de Infraestrutura	VOLKSWAGEN	MVY-2376	17.210 MOTOR MWM ²	2005/2006	D: 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T: 275/80 R22.5	9			
14	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Xcmg	N/A*	LW300KV ¹	2022	D. T. 17.5-25	10	10	NÃO USA	NÃO USA
15	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Xcmg	N/A	Patrol GR180 BR ¹	2022	D. T. 14.00-24	14	14	14	14
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	New Holland	N/A	12B ¹	2009	D.T. 17.5-25	10	10	NÃO USA	NÃO USA
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Case	N/A	W20E ¹	2009	D. T. 17.525	10	10	NÃO USA	NÃO USA
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	JCB	N/A	RETROESCAVA DEIRA ¹	2009	D. 12.5/80-18	5	10	NÃO USA	NÃO USA
						T. 19.5L-24	5			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Nº	SECRETARIA	FABRICANTE	PLACA	MODELO DO VEICULO*	ANO FABRICAÇÃO / ANO MODELO	MEDIDA PNEU POR EIXO	QTD. ESTIMADA POR EIXO	TOTAL DE PNEUS	CÂMARA DE AR	PROTETOR
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	XCMG	N/A	RETROESCAVA DEIRA²	2018	D. 1417.5	5	10	NÃO USA	NÃO USA
						T. 19.5L-24	5			
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Case	N/A	845¹	2009	D. T. 14.00-24	14	14	14	14
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	New Holland	N/A	PATROL140B¹	2009	D. T. 14.00-24	14	14	14	14
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Valmet	N/A	68¹	-	D. 7.50-16	5	10	5	NÃO USA
						T. 13.6-28	5		5	
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	AGRALE	N/A	4230¹	-	D. 14.9-24	5	10	5	NÃO USA
						T. 18.4-30	5		5	
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura	MARCOPOLO	JUG-4028	VOLARE ESCOLAR¹	2001	D. T. 7.50-16 LT	14	14	14	14
25	Secretaria Municipal de Infraestrutura	MITSUBISHI	NTA-9486	L200 OUTDOOR¹	2011/2012	D. T. 235/75 R15	10	10	NÃO USA	NÃO USA
26	Secretaria Municipal de Infraestrutura	MITSUBISHI	OFI4-F21	L200 4X4 GL¹	2011/2012	D. T. 235/75 R15	10	10	NÃO USA	NÃO USA
27	Secretaria Municipal de Infraestrutura	MITSUBISHI	JUS-1414	L200 4X4 GLS¹	2003/2004	D. T. 235/75 R15	10	10	NÃO USA	NÃO USA
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Yanmar	N/A	TRATOR SOLIS 75 CV¹	2020	D. 12.4-24	5	10	5	NÃO USA
						T. 18.4-30	5		5	
29	Secretaria Municipal de Agricultura	Ls Tractor	N/A	TRATOR PLUS 90 CV¹	2019	D. 12.4-24	5	10	5	NÃO USA
						T. 18.4-30	5		5	
30	Secretaria Municipal de Agricultura	Ls Tractor	N/A	TRATOR 90CV¹	2022	D. 12.4-24	5	10	5	NÃO USA
						T. 18.4-30	5		5	
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Yanmar	N/A	TRATOR SOLIS 75 CV²	2019	D. 12.4-24	5	10	5	NÃO USA
						T. 18.4-30	5		5	
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Yanmar	N/A	TRATOR SOLIS 75 CV³	2020	D. 12.4-24	5	10	5	NÃO USA
						T. 18.4-30	5		5	
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Comazi	N/A	TRATOR YTO 75CV¹	2022	D. 12.4-24	5	10	5	NÃO USA
						T. 18.4-30	5		5	
34	Secretaria Municipal de Agricultura	AGRALE	NSR5866	8500 TCA¹	2009	D. 215/75 R17.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 215/75 R17.5	9			
35	Secretaria Municipal de Agricultura	RENAULT	QVA-4558	MASTER CH CABINE¹	2018/2019	D. T. 225/65 R16C	10	10	NÃO USA	NÃO USA
36	Secretaria Municipal de Agricultura	FORD	SZS-4D67	RANGER	2025	D. T. 255/65 R17	10	10	NÃO USA	NÃO USA
37	Secretaria Municipal de Agricultura	VOLKSVAGEN	QEF-2759	13.190 WORKER¹	2016/2017	D. 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 275/80 R22.5	9			
38	Secretaria Municipal de Agricultura	FIAT	NTA-9103	UNO MILLE WAY ECON¹	2011	D. T. 175/70 R13	10	10	NÃO USA	NÃO USA
39	Secretaria Municipal de Agricultura	FIAT	SZP-0G22	FIAT TORO VOLC AT9 4X4¹	2024	D. T. 225/60R18 104H	10	10	NÃO USA	NÃO USA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Nº	SECRETARIA	FABRICANTE	PLACA	MODELO DO VEICULO*	ANO FABRICAÇÃO / ANO MODELO	MEDIDA PNEU POR EIXO	QTD. ESTIMADA POR EIXO	TOTAL DE PNEUS	CÂMARA DE AR	PROTETOR
40	Secretaria Municipal de Agricultura	MITSUBISHI	JUN-0528	L200 4X4 GL ²	2003/2004	D. T. P235/70 R16 104S	10	10	NÃO USA	NÃO USA
41	Coordenadoria De Proteção E Defesa Civil	MITSUBISHI	OTP-8E27	L200 TRITON SAVANA ¹	2014/2015	D. T. 275/70 R16 114T	10	10	NÃO USA	NÃO USA
42	Coordenadoria De Proteção E Defesa Civil	MITSUBISHI	OTP-5897	L200 TRITON SAVANA ²	2014/2015	D. T. 265/70 R16	10	10	NÃO USA	NÃO USA
43	Coordenadoria De Proteção E Defesa Civil	TOYOTA	JTO-6642	BAND. BJ55LP 2BL ¹	1996/1997	D. T. 7.00-16	10	10	10	10
44	Secretaria Municipal de Fazenda / Tributos	HONDA	OTI-9389	NXR150 BROS ES ¹	2012	D.: 90/90-19	3	6	3	NÃO USA
						T.: 110/90-17	3		3	
						T.: 110/90-17				
45	Secretaria Municipal de Fazenda / Tributos	HONDA	NTA-2965	POP100 ¹	2011	D. 60/100-17	3	6	3	NÃO USA
						T. 80/100-14	3		3	
46	Secretaria Municipal de Fazenda / Tributos	HONDA	NTA-3175	POP100 ²	2011	D. 60/100-17	3	6	3	NÃO USA
						T. 80/100-14	3		3	
47	Secretaria Municipal de Fazenda / Tributos	HONDA	OTI-9459	NXR150 BROS ES ²	2012	D. 90/90-19	3	6	3	NÃO USA
						T. 110/90-17	3		3	
48	Secretaria Municipal de Fazenda / Tributos	FIAT	QEK-8283	SIENA ATTRACT 1.0 ¹	2018/2018	D. T. 175/70 R14	10	10	NÃO USA	NÃO USA
49	Secretaria Municipal de Assistência Social	HONDA	NTA-3055	POP100 ³	2011	D. 60/100-17	3	6	3	NÃO USA
						T. 80/100-14	3		3	
50	Secretaria Municipal de Assistência Social	HONDA	JVO-2672	TITAN ¹	2006	D. 80/100 -18	3	6	3	NÃO USA
						T.: 90/90-18	3		3	
51	Secretaria Municipal de Assistência Social	FIAT	QEY-1213	SIENA ATTRACT 1.0 ²	2017/2018	D. T. 175/70 R14	10	10	NÃO USA	NÃO USA
52	Secretaria Municipal de Assistência Social	MERCEDES BENZ	OFO-3551	313 CDI FFBM 28 ¹	2009/2010	D. T. 225/75 R16C	10	10	NÃO USA	NÃO USA
53	Secretaria Municipal de Assistência Social	VOLKSWAGEN	RXG-7B74	GOL MPI ¹	2022/2023	D. T. 175/70 R14	10	10	NÃO USA	NÃO USA
54	Secretaria Municipal de Assistência Social	IVECO	RWL-9A09	DAILY 30130CS ¹	2021/2022	D. T. 215/75 R16C	10	10	NÃO USA	NÃO USA
55	Secretaria Municipal de Assistência Social	HYUNDAI	QEX-8721	HB20 1.0M COMFOR ¹	2017/2018	D. T. 175/65 R14	10	10	NÃO USA	NÃO USA
56	Secretaria Municipal de Assistência Social	VOLKSWAGEN	RXG-7B54	GOL MPI ²	2022/2023	D. T. 175/70 R14	10	10	NÃO USA	NÃO USA
57	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	FIAT	GQZ-6971	DOBLÔ	2002	D. T. 175/65 R14	10	10	NÃO USA	NÃO USA
58	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E	VOLKSWAGEN	RWU-1D05	GOL MPI ³	2022/2023	D. T. 175/70 R14	10	10	NÃO USA	NÃO USA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Nº	SECRETARIA	FABRICANTE	PLACA	MODELO DO VEICULO*	ANO FABRICAÇÃO / ANO MODELO	MEDIDA PNEU POR EIXO	QTD. ESTIMADA POR EIXO	TOTAL DE PNEUS	CÂMARA DE AR	PROTETOR
	Lazer									
59	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	HONDA	JTY-6706	XLR 125 ES¹	2001	D. 80/90-21	3	6	3	NÃO USA
						T. 110/80 18	3		3	
60	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	IVECO-FIAT	OTA-5150	CITYCLASS 70C17¹	2012/2013	D. 7.50-16	5	14	5	14
						T. 7.50-16	9		9	
61	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	IVECO-FIAT	OSY-2550	CITYCLASS 70C17²	2012/2013	D. 7.50-16	5	14	5	14
						T. 7.50-16	9		9	
62	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	MARCOPOLLO	OTL-6631	VOLARE V8L 4X4 EO¹	2012/2013	D. 7.50-16	5	14	5	14
						T. 7.50-16	9		9	
63	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	MARCOPOLLO	OTO-6071	VOLARE V8L 4X4 EO²	2012/2013	D. 7.50-16	5	14	5	14
						T. 7.50-16	9		9	
64	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	MARCOPOLLO	JVX-4985	VOLARE W8 ON¹	2009	D. 215/75 R17.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 215/75 R17.5	9			
65	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	IVECO-FIAT	OTB-6550	CITYCLASS 70C17³	2013	D. 215/75 R17.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 215/75 R17.5	9			
66	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	MARCOPOLLO	OTM-4561	VOLARE V8L EO¹	2012/2013	D. 215/75 R17.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 215/75 R17.5	9			
67	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	MARCOPOLLO	RXD-3B11	VOLARE V8L 4X4 EO³	2022/2023	D. 215/75 R17.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 215/75 R17.5	9			
68	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	MARCOPOLLO	RWV-3J63	VOLARE V8L 4X4 EO⁴	2022/2023	D. 215/75 R17.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 215/75 R17.5	9			
69	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	MARCOPOLLO	RXJ-9J13	VOLARE V8L 4X4 EO⁵	2022/2023	D. 215/75 R17.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 215/75 R17.5	9			
70	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	VOLKSWAGEN	SZB-5E45	NEOBUS 8.180E¹	2024	D. 215/75 R17.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 215/75 R17.5	9			
71	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	VOLKSWAGEN	SZC-0E25	NEOBUS 8.180E²	2024	D. 215/75 R17.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 215/75 R17.5	9			
72	Secretaria Municipal de Educação, Cultura,	VOLKSWAGEN	QVU6F02	15.190 EOD E.HD ORE¹	2020/2021	D. 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 275/80 R22.5	9			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Nº	SECRETARIA	FABRICANTE	PLACA	MODELO DO VEICULO*	ANO FABRICAÇÃO / ANO MODELO	MEDIDA PNEU POR EIXO	QTD. ESTIMADA POR EIXO	TOTAL DE PNEUS	CÂMARA DE AR	PROTETOR
	Esporte E Lazer									
73	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	VOLKSWAGEN	RWY-1B76	NEOBUS 15.210 E ¹	2023/2024	D. 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 275/80 R22.5	9			
74	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	VOLKSWAGEN	RWY-9F26	NEOBUS 15.210 E ²	2023/2024	D. 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 275/80 R22.5	9			
75	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	VOLKSWAGEN	RWZ-1E16	NEOBUS 15.210 E ³	2023/2024	D. 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 275/80 R22.5	9			
76	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	VOLKSWAGEN	RWZ-5A47	NEOBUS 15.210 E ⁴	2023/2024	D. 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 275/80 R22.5	9			
77	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	VOLKSWAGEN	RWZ-5A57	NEOBUS 15.210 E ⁵	2023/2024	D. 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 275/80 R22.5	9			
78	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	VOLKSWAGEN	RXC-9B56	NEOBUS 15.210 E ⁶	2023/2024	D.275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 275/80 R22.5	9			
79	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	VOLKSWAGEN	RXD-1C86	NEOBUS 15.210 E ⁷	2023/2024	D. 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 275/80 R22.5	9			
80	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	VOLKSWAGEN	RXG-5B96	NEOBUS 15.210 E ⁸	2023/2024	D. 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 275/80 R22.5	9			
81	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	VOLKSWAGEN	RXG-5C06	NEOBUS 15.210 E ⁹	2023/2024	D. 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 275/80 R22.5	9			
82	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	VOLKSWAGEN	RXG-5C16	NEOBUS 15.210 E ¹⁰	2023/2024	D. 275/80 R22.5	5	14	NÃO USA	NÃO USA
						T. 275/80 R22.5	9			
83	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	MITSUBISHI	QEF-5415	L200 TRITON SPT GL ¹	2018	D. 245/70 R16	5	10	NÃO USA	NÃO USA
						T. 245/70 R16	5			
84	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	MITSUBISHI	NTA-9406	L200 OUTDOOR ¹	2011/2012	D. 265/70 R16	5	10	NÃO USA	NÃO USA
						T. 265/70 R16	5			
85	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer	FORD	OFI-8J27	F4.000 4X4 ¹	2011	D. 7.50 R16	5	14	5	14
						T. 7.50 R16	9		9	
86	Secretaria Municipal de Meio	MITSUBISHI	QDG-3358	L200 TRITON GL D ¹	2015/2016	D.T. 265/70 R16	10	10	NÃO USA	NÃO USA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Nº	SECRETARIA	FABRICANTE	PLACA	MODELO DO VEICULO*	ANO FABRICAÇÃO / ANO MODELO	MEDIDA PNEU POR EIXO	QTD. ESTIMADA POR EIXO	TOTAL DE PNEUS	CÂMARA DE AR	PROTETOR
	Ambiente									
87	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	FIAT	PAF-0G34	STRADA FREEDOM CD13¹	2025	D. 195/65 R15	5	10	NÃO USA	NÃO USA
						T. 195/65 R15	5			
88	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	HONDA	OTI-9159	NXR150 BROS ES³	2012	D: 90/90-19	3	6	3	NÃO USA
						T: 110/90-17	3		3	
89	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	HONDA	TVK2-F95	XRE 190¹	2025	D: 90/90-19	3	6	3	NÃO USA





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026-PMDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026-080501
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02703002/26

A
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Depto de Licitação

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, DEPARTAMENTOS E FUNDOS, a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	Descrição do Serviço	UND	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UND	xxx	0,00	00,00
	VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO				
Total Global:					00,00

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

Planilha de composição de custos: (CASO SOLICITADO PELO PREGOEIRO) quando necessário conforme item 14.16 do edital.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE CUSTO DO PRODUTO MÊS ANTERIOR	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA (? %)	IMPOSTOS E REGIMES TRIBUTÁRIOS SOBRE VALOR FATURADO (? %)	LUCRO DA EMPRESA (? %)	VALOR TOTAL ITEM COM TODO O CUSTO DO PRODUTO COM TODAS A DESPESAS E IMPOSTOS
XX	R\$XX	R\$XX	R\$XX	R\$XX	R\$XX

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



c) O prazo de entrega dos produtos/serviços é de ____ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, DEPARTAMENTOS E FUNDOS, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 90 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº





ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026-PMDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026-080501
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02703002/26

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2026
CONTRATO Nº XXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxx/26

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXXXXXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de DOM ELISEU, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXL, CNPJ-MF, Nº xxxxxxxxxxxx, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, SECRETARIO MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ/CPF CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do(a) CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL E PRAZO

1.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº xxx/2026, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, nº xxx/2026.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº xxx/2026 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP de nº xxx/2026.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.



3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.24. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



- 4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- 4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- a)** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b)** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c)** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - d)** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.8.** Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;
- 4.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos/serviços, após seu recebimento;
- 4.10.** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.



4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.15. Fica designado servidor o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº XXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em XXXXXXXXX, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;
- II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecido regularmente;
- III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;
- IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO

- 7.1.** - Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, sendo os itens e quantidades de acordo com as necessidades, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, por conta e risco da licitante em local previamente designado pelo setor de compras da municipalidade e em perfeito estado de conservação, em horário de atendimento do órgão.
- 7.2.** - Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação
- 7.3.** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital
- 7.4.** - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo
- 7.5.** - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

8. DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo



prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento material.

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.4. Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.6. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.

8.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.9. A garantia legal ou contratual do Objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. DO VALOR E DO PAGAMENTO

10.1. O valor total da presente avença é de R\$ xxxxxxxx (valor por extenso).

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) SECRETARIA MUNICIPAL atestar a execução do objeto do contrato.

10.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

10.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

10.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

10.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 124, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) SECRETARIA MUNICIPAL, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade XXXXXXXXXXXXXXXX, Classificação econômica XXXXXXXXXXXXXXXX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de DOM ELISEU Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026-PMDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026-080501
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02703002/26

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº de de de 202..., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)